Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de dezembro de 2020 11:07
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORON
Anexos: 101. Edital Reabertura de Prazo - Mural Pg Pr. nº 101-2020.docx

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 246

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL ALTERADO COM REABERTURA DE PRAZO

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 247

PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBA, FILTRO E TANQUE.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 18 de dezembro de 2020, no Departamento de Licitações do Município de Coronel Vivida.

ABERTURA DOS ENVELOPES: as 09h01min do dia 18 de dezembro de 2020, junto a sala de Licitações do Município de Coronel Vivida e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de dezembro de 2020.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

08/12/2020

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL ALTERADO COM REABERTURA DE PRAZO

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 248

PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBA, FILTRO E TANQUE.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 18 de dezembro de 2020, no Departamento de Licitações do Município de Coronel Vivida.

ABERTURA DOS ENVELOPES: as 09h01min do dia 18 de dezembro de 2020, junto a sala de Licitações do Município de Coronel Vivida e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de dezembro de 2020.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 03/12/20 à 18/12/20

FUNCIONÁRIO

Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 08.091.710/0001-86 – IE: 904.017.981-7

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 249

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL 101/2020
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 18 de Dezembro de 2020

Pregão Presencial nº 101/2020

O abaixo assinado, representante legal da empresa Agricopel Diesel Paraná Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.710/0001-86, com sede na Rua Padre Josafat Roga, 611, Bairro Ronda, Município de Prudentópolis/PR, em conformidade com os dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Marcelo da Silva Boeira
Agricopel Diesel Paraná Ltda
CNPJ 08.091.710/0001-86
Marcelo da Silva Boeira
RG 6.452.405
CPF 163.161.058-94

08 091 710/0001-86
AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
RUA PADRE JOSAFAT ROGA, 611
RONDA
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 250

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2004584102
NIRE (Sede) 41205727062	**CNPJ** 08.091.710/0001-86	**Data de Ato Constitutivo** 19/06/2006	**Início de Atividade** 01/06/2006

Endereço Completo
Rua PADRE JOSAFAT ROGA, Nº 611, RONDA - Prudentópolis/PR - CEP 84400-000

Objeto Social
Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR), Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Capital Social R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CIMPAR PARTICIPACOES LTDA.	07.341.726/0001-37	R$ 3.596.000,00	Sócio	N	
CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	05.973.108/0001-84	R$ 4.000,00	Sócio	N	
ANGELO ALBERTO CHIODINI	781.474.178-53	R$ 0,00	Administrador / REPRESENTANTE	S	
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI	006.219.329-57	R$ 0,00	Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	S	
MARCOS ROBERTO CHIODINI	054.860.619-60	R$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PAULO CESAR CHIODINI	569.932.009-10	
JOAO CARLOS CHIODINI	569.931.709-06	
MIRIAM MARIA VASEL	771.201.599-68	
ANGELO ALBERTO CHIODINI	781.474.178-53	
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI	006.219.329-57	

Último Arquivamento			
Data 09/12/2019	**Número** 20197071058	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2020, às 14:00:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NSAHOMF1**.

PRC2004584102

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 251

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA	**Protocolo:** PRC2004584102
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 252

1. **CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e domicilio na Rua Bernardo Dornbusch, Nº 900, Bairro Baependi, Jaraguá do Sul – SC, CEP 89.256-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.341.726/0001-37, Registrada na JUCESC sob NIRE 42203589054, em sessão do dia 30/03/2005, representado neste ato pelo Administrador Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI,** Brasileiro, Nascido em Jaraguá do Sul (SC), em 17/02/1955, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF/MF 781.474.178-53, Cédula de Identidade RG 4.767.959-0/SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Martim Stahl, 520, Vila Nova, em Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.259-310.

2. **CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**., registrada na JUCESC sob o NIRE Nº 42203317861 em 18/06/2003 e posteriores alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 05.973.108/0001-84, com sede na Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Sala 02, Bairro Vieiras, CEP 89.257-000, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Administrador Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI,** Brasileiro, Nascido em Jaraguá do Sul (SC), em 17/02/1955, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF/MF 781.474.178-53, Cédula de Identidade RG 4.767.959-0/SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Martim Stahl, 520, Vila Nova, em Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.259-310.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **"AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA."**, com sede e domicilio na Rua Padre Josafat Roga, 611, Ronda, Prudentópolis – PR., CEP 84400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205727062, em sessão de 19/06/2006 e último arquivamento na data de 22/07/2015 sob o número 20154274895, resolvem, assim alterar o Contrato Social:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 253

CLÁUSULA 1ª: AUMENTO DE CAPITAL

O Capital Social que é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, é aumentado em R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), da seguinte forma:

a) R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), correspondente a 3.200.000 (três milhões e duzentos mil) quotas, referente aos valores que a sócia **CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.** já detêm junto à sociedade a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital.

CLÁUSULA 2ª: Em face do aumento de capital, o Capital Social fica sendo de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), divididos em 3.600.000 (três milhões e seiscentos mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

a) **CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, R$ 3.596.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil reais), totalmente subscritos e integralizados, correspondentes a 3.596.000 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil) quotas;
b) **CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.,** R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalmente subscritos e integralizados, correspondentes a 4.000(quatro mil) quotas.

CLÁUSULA 3ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Município de CORONEL VIVIDA-PR Fls 254

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º. CC/2002).**

Em consequência da alteração acima ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1. **CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e domicilio na Rua Bernardo Dornbusch, Nº 900, Bairro Baependi, Jaraguá do Sul – SC, CEP 89.256-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.341.726/0001-37, Registrada na JUCESC sob NIRE 42203589054, em sessão do dia 30/03/2005, representado neste ato pelo Administrador Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI,** Brasileiro, Nascido em Jaraguá do Sul (SC), em 17/02/1955, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF/MF 781.474.178-53, Cédula de Identidade RG 4.767.959-0/SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Martim Stahl, 520, Vila Nova, em Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.259-310.

2. **CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**., registrada na JUCESC sob o NIRE Nº 42203317861 em 18/06/2003 e posteriores alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 05.973.108/0001-84, com sede na Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Sala 02, Bairro Vieiras, CEP 89.257-000, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Administrador Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI,** Brasileiro, Nascido em Jaraguá do Sul (SC), em 17/02/1955, Casado sob Regime de Comunhão

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 255

Parcial de Bens, Empresário, CPF/MF 781.474.178-53, Cédula de Identidade RG 4.767.959-0/SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Martim Stahl, 520, Vila Nova, em Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.259-310.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **"AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA."**, com sede e domicilio na Rua Padre Josafat Roga, 611, Ronda, Prudentópolis – PR., CEP 84400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205727062, em sessão de 19/06/2006 e último arquivamento na data de 22/07/2015 sob o número 20154274895 regida pelas cláusulas e condições seguintes e pelo Código Civil de 2002 e regência supletiva da Lei n. 6.404/76 – Lei da S.A:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA,** com sede e domicilio na Rua Padre Josafat Roga, 611, Ronda, Prudentópolis (PR), CEP 84400-000.

Cláusula 2ª – O Capital Social será 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) dividido em 3.600.000 (três milhões e seiscentos mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Valor	Quotas	%
CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.	R$ 3.596.000,00	3.596.000	99
CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	R$ 4.000,00	4.000	1
Total	**R$ 3.600.000,00**	**3.600.000**	**100**

Cláusula 3ª – O objeto será Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR), Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal,

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Município de Coronel Vivida - PR Fls 256

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª – A administração da sociedade será exercida pelos administradores não sócios: **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 17 dias do mês de fevereiro de 1955, residente e domiciliado na Rua Martim Stahl, 520 – Bairro Vila Nova – CEP 89.259-310 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 781.474.178-53 e da Cédula de Identidade nº 4.767.959-0 expedida pela SSP-SC em 17/01/2000; **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,** brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida aos 14 dias do mês de abril de 1992, residente e domiciliado à Rua 29 de Outubro, nº 55, Apto. 1001 – Bairro Centro – CEP 89.252-090 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 006.219.329-57 e da Cédula de Identidade nº 4.407.802 expedida pela SSP-SC em 21/07/2010; **PAULO CESAR CHIODINI,** brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido aos 25 dias do mês de março de 1 968, residente e domiciliado à Rua 29 de Outubro, nº 55, Apto. 1001 – Bairro Centro – CEP 89.252-090 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 569.932.009-10 e da

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Município de Coronel Vivida-PR Fls 25

Cédula de Identidade nº 1.985.249 expedida pela SSP-SC em 14/01/2008; **MIRIAM MARIA VASEL**, brasileira, empresária, viúva, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida aos 09 dias do mês de março de 1956, residente e domiciliada na Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen, 514 – Bairro Vila Nova – CEP 89259-300 no município de Jaraguá do Sul, SC, portadora do CPF nº 771.201.599-68 e da Cédula de Identidade nº 19/R 1.582.230, expedida pela SSI-SC em 17/05/1982; **JOÃO CARLOS CHIODINI,** brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido aos 08 dias do mês de novembro de 1970, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Janssen, nº 465, Apto 103, Cond. Residencial Villeneuve - Bairro Nova Brasília - CEP 89.252-130, município de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 569.931.709-06 e da Cédula de Identidade nº 1.985.250 expedida pela SSP–SC em 16/03/2017; todos assinam isoladamente, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, inclusive podendo alienar bens da sociedade, prestar fiança e aval, sendo que tais favores só poderão ser prestados exclusivamente em transações comerciais das empresas do mesmo grupo econômico, respondendo para a sociedade e para com terceiros, pelo excesso de mandato, pela violação da lei e do presente contrato, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos e fins da sociedade.

Cláusula 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 258

Cláusula 10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º. CC/2002).**

Cláusula 14ª – A sociedade será regida por este Contrato Social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, aplicáveis às Sociedades Limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de Prudentópolis (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Município de CORONEL VIVIDA - PR. Fls 259

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor para que produza todos os efeitos legais.

Prudentópolis (PR), 06 de Novemnbro de 2019.

ANGELO ALBERTO CHIODINI
Administrador

CIMPAR PARTICIPACOES LTDA.
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI
Administradora

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI
Administradora

JOÃO CARLOS CHIODINI
Administrador

PAULO CESAR CHIODINI
Administrador

MIRIAM MARIA VASEL
Administradora

CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
MARCOS ROBERTO CHIODINI
Administrador

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 260

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
00621932957	ANA CLARA FRANZNER CHIODINI
05486061960	MARCOS ROBERTO CHIODINI
56993170906	JOAO CARLOS CHIODINI
56993200910	PAULO CESAR CHIODINI
77120159968	MIRIAM MARIA VASEL
78147417853	ANGELO ALBERTO CHIODINI

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2019 11:51 SOB Nº 20197071058.
PROTOCOLO: 197071058 DE 09/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905642060. NIRE: 41205727062.
AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Cx Postal 21 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 08.091.710/0001-86 – IE: 904.017.981-7

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 261

PROCURAÇÃO

Outorgante: **AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA**
Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - Paraná
CNPJ n° 08.091.710/0001-86 - Inscrição Estadual n° 904.017.981-7

Outorgado: Sr. **Marcelo da Silva Boeira**, portador da Cédula de Identidade n° 6.452.405 SSP/SC, CPF nº 163.161.058-94, brasileiro, Representante Comercial, residente e domiciliado a Rua São Francisco, nº 506, Bairro Centro – Santa Tereza do Oeste / PR – CEP 85.825-000.

Poderes: Os mais amplos e ilimitados poderes para representar Agricopel Diesel Paraná Ltda, em licitações públicas e licitações na modalidade de pregão, bem como poderes para formular propostas, oferecer lances, acordar, discordar, assinar, transigir, receber em devolução documentos da empresa, assinatura e retirada de contratos, renunciar ao direito de recurso em todas as fases, podendo ainda praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame Licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos.

Prudentópolis, 14 de julho de 2020.

TABELIONATO Notas e Protesto Comarca de Jaraguá do Sul

Agricopel Diesel Paraná Ltda
CNPJ 08.091.710/0001-86
Ana Clara Franzner Chiodini
CPF 006.219.329-57

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-200, Tel.: (47) 3274-9700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI .....
Dou fé. Jaraguá do Sul-SC,22/07/2020. ZEES
HEMYLIN SABRINA MAAS - ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: FVA89655-UOJT - NORMAL
Emol:R$3,50 - Selo(s): R$2,80 = R$ 6,30
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Município de
Fls 262
CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR
NOME
MARCELO DA SILVA BOEIRA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6452405 SESP SC
CPF
163.161.058-94
DATA NASCIMENTO
20/10/1977
FILIAÇÃO
GENIR DA SILVA BOEIRA
MARIA HELENA BOEIRA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AE
Nº REGISTRO
01105099521
VALIDADE
24/05/2024
1ª HABILITAÇÃO
31/05/1996
OBSERVAÇÕES
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18760290 28
PROIBIDO PLASTIFICAR
18760290 28
M Aurelio da Silva Boeira
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SANTA TEREZA DO OESTE, PR
DATA EMISSÃO
24/05/2019
83805615015
PR916415372
ASSINATURA DO EMISSOR
PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/20

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 263

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 08091710000186

Nome:

Período publicação : de ___ até ___

Data de Início Impedimento: de ___ até ___

Data de Fim Impedimento: de ___ até ___

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 08091710000186!

Imprimir

Município de
Fls 264
CORONEL VIVIDA-PR

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
CNPJ – 75.637.876/0001-42
Avenida Generoso Marques, 819
CEP – 85.550-000
Coronel Vivida – PR

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida-PR, 18 de Dezembro de 2020.

Pregão Presencial n° 101/2020

O abaixo assinado, representante legal da Empresa DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 75.637.876/0001-42, com sua sede na AV. Generoso Marques,819 Centro na Cidade de Coronel Vivida-pr, em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilita tórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

MARCIO LUIZ BASSETTO
CPF: 588.970.119-34
RG:3.389.190-3

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42 - NIRE nº 41200282623

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 265

IRES BASSETTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603, – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00;

MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco nº 379 - Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34 e

MARILEIDE BASSETTO, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR., casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Angelo Peruzzo nº 70 – Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida - PR., portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.021.798-3 – SSP/PR, e do CPF sob nº: 604.897.079-04, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA.,** com sede e foro na Avenida Generoso Marques nº 819 – Centro – CEP: 85550-000, nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº: 75.637.876/0001-42, com seu contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº. 41200282623 em 30/06/1981, décima segunda e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº: 20117295264 em 26/08/2011, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social e alterações, mediante as cláusulas a seguir: 1

Primeira: Retira-se da sociedade a sócia **MARILEIDE BASSETTO,** que possuía na sociedade 133.320 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte) quotas de capital social, no valor total de R$ 133.320,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte reais), transferindo por venda com pagamento à vista neste ato em moeda corrente e legal do país, servindo o presente como recibo, a totalidade das suas quotas para o sócio remanescente **MARCIO LUIZ BASSETTO,** devidamente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dando desde já à mesma plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo único: Em decorrência da presente alteração contratual, o capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na importância de R$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, de valor nominal de R$: 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Ires Bassetto	**133.360**	**133.360,00**	**33,34**
Marcio Luiz Bassetto	**266.640**	**266.640,00**	**66,66**
Total	400.000	400.000,00	100%

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 15:48 SOB Nº 20196449286.
PROTOCOLO: 196449286 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904956010. NIRE: 41200282623.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fls 2666 CORONEL VIVIDA - PR

Segunda: O sócio que se retira da sociedade, dá, por este instrumento, ao sócio remanescente e à sociedade, plena, geral e rasa quitação das quotas ora vendidas, para nada mais reclamarem a qualquer título, tanto no presente como no futuro.

Terceira: Os sócios e/ou Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, e alterações, não modificadas por este instrumento.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42 - NIRE nº 41200282623

IRES BASSETTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603, – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-0 SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00 e

MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, nº 379 - Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34, vem consolidar o contrato social, pelas clausulas seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 15:48 SOB Nº 20196449286.
PROTOCOLO: 196449286 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904956010. NIRE: 41200282623.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42 - NIRE nº 41200282623

Município de CORONEL VIVIDA-PR Fls 267

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial de: **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA.**, com sede e foro na Avenida Generoso Marques nº 819 – Centro – CEP: 85550-000, nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº: 75.637.876/0001-42, com seu contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº. 41200282623 em 30/06/1981, décima segunda e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº: 20117295264 em 26/08/2011, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Cláusula Segunda: O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional na importância de R$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R$: 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Ires Bassetto	**133.360**	**133.360,00**	**33,34**
Marcio Luiz Bassetto	**266.640**	**266.640,00**	**66,66**
Total	400.000	400.000,00	100%

Cláusula Terceira: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

3

Cláusula Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 01/07/1971.

Cláusula Quinta: O objeto social: 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizados por transportador retalhista (TRR); 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade, caberá ao sócio **Marcio Luiz Bassetto,** com os poderes e atribuições de administrador, podendo assinar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 15:48 SOB Nº 20196449286.
PROTOCOLO: 196449286 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904956010. NIRE: 41200282623.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fls 268 CORONEL VIVIDA - PR

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com base na escrituração contábil, na observância da legislação comercial e fiscal e normas contábeis vigentes.

Parágrafo único: A distribuição dos lucros poderá ser feita mediante comum acordo entre os sócios, independentemente da participação de cada um na sociedade. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração, poderão ser distribuídos em datas que acharem ou julgarem oportunas.

Cláusula Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Cláusula Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples, nos casos em que a lei não exigir quorum maior..

Cláusula Décima-primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. 4

Cláusula Décima-segunda: Pelos serviços que prestam a sociedade poderão os sócios, mas não estão obrigados, a perceberem à título de remuneração "pró-labore" uma quantia mensal fixada de comum acordo dentro dos limites previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais.

Cláusula Décima-terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima-quarta: Os sócios e/ou Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 15:48 SOB Nº 20196449286.
PROTOCOLO: 196449286 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904956010. NIRE: 41200282623.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Coronel Vivida - PR Fls 269

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima-quinta: Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro desta comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em via única, destinada a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

TABELIONATO KESSLER

Coronel Vivida, 18 de Outubro de 2019.

TABELIONATO KESSLER

Ires Bassetto

TABELIONATO KESSLER

Marcio Luiz Bassetto

Marileide Bassetto

Testemunhas:

Richard Pedro Knoth
RG: 4.087.975-SSP/SC

Agenor João Rossetto
RG:3.329.012-8-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 15:48 SOB Nº 20196449286.
PROTOCOLO: 196449286 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904956010. NIRE: 41200282623.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de
Fls 290
CORONEL VIVIDA - PR

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
João Roque Kessler
Tabelião
PR

Selo Digital nº deewR.uVK8v.J4Pyx, Controle: YtQR5-KF6dx. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de **MARCIO LUIZ BASSETTO**, do que dou fé. *0002* 66515C*. Coronel Vivida-Paraná, 22 de outubro de 2018.
Em Test° da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
João Roque Kessler
Tabelião
PR

Selo Digital nº 6eeGU.kRbIh.PIhEt, Controle: L557q.t4Gen. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de **MARILEIDE BASSETTO**, do que dou fé. *0002* 261961*. Coronel Vivida-Paraná, 24 de outubro de 2018.
Em Test° da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
João Roque Kessler
Tabelião
PR

Selo Digital nº 8eejH.cprFF.kEZtt, Controle: qHfvB.AwENC. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de **IRES BASSETTO**, do que dou fé. *0002* 589056* Coronel Vivida-Paraná, 24 de outubro de 2018.
Em Test° da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de
Fls 271
CORONEL VIVIDA - PR

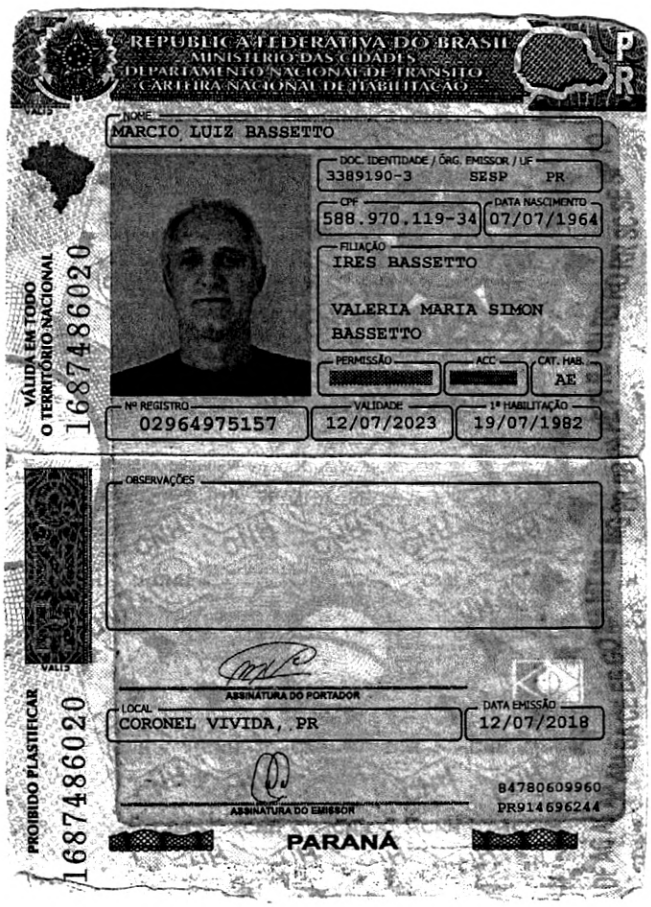
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MARCIO LUIZ BASSETTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3389190-3 SESP PR

CPF
588.970.119-34

DATA NASCIMENTO
07/07/1964

FILIAÇÃO
IRES BASSETTO
VALERIA MARIA SIMON BASSETTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
02964975157

VALIDADE
12/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
19/07/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
12/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

84780609960
PR914696244

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16874860 20

PROIBIDO PLASTIFICAR
16874860 20

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/20

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 272

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 75637876000142

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 75637876000142!

Imprimir

SAFRA DIESEL LTDA.

ROD ACESSO SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ .76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009

Município de CORONEL VIVIDA-PR
Fls 273

CHAPECÓ, SC 17 DE DEZEMBRO DE 2020

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA - PR

PREZADOS SENHORES:

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SAFRA DIESEL LTDA., CNPJ 76.578.202/0001-87, SEDIADA NA ROD.ACESSO A SC 480 Nº 941 E, CHAPECÓ - SC, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, INFRA - ASSINADO E PARA OS FINS DO PREGÃO Nº 101/2020, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI Nº 10.520, DE 17/07/2002, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

POR EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE .

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS SAUDAÇÕES.

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.

SAFRA DIESEL LTDA.
RENI PERIZZOLO
PROPRIETÁRIO
C.P.F. 097.840.980-91
RG Nº 5.581.909-SSP-SC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Fls 274

RENI PERIZZOLO, brasileiro, nascido em 09/07/1949, natural do município de Imbimirim, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.802-520), portador do **CPF nº 097.840.980-91** e Carteira de Identidade nº **5.581.909** expedida em 10/07/2015 pela SSP/SC.

RAFAELLA PERIZZOLO, brasileira, nascida em 17/01/1995, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.802-520), portadora do CPF nº **088.059.019-03** e Carteira de Identidade nº **4.598.565** expedida em 17/11/2009 pela SSP/SC.

Sócios da sociedade empresária denominada "**SAFRA DIESEL LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Na Rodovia SC-480, Chapecó/Goio-En, nº 941-E, Bairro Quedas do Palmital, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.801-970), **registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200586062 em 31/01/1983**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 76.578.202/0001-87,** Inscriçao Estadual nº 25.095.245-9, e Inscriçao Municipal nº 26.330; e ainda a **FILIAL Nº 04,** estabelecida no Distrito 10 de Novembro, s/nº, área rural, no Municipio de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (CEP 89.580-000), **registrada na M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900652939 em 20/07/2004**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 76.578.202/0005-00**, vem por meio deste instrumento alterar o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CRIAÇÃO DE FILIAL:
Através desta alteração contratual, a sociedade resolve abrir uma Filial, denominada **FILIAL nº 05,** que se localizará na **Rua Manoel Trajano da Silva, nº 228, no Distrito Industrial, no Município de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul (CEP 99.145-000),** com capital social destacado no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL:
A Filial ora constituída atuará nos seguintes ramos de atividade:

A-) transportador, revendedor, retalhista de oleo diesel, óleo combustível, querosene e óleo lubrificantes (4681-8/02);
B-) transporte rodoviário de cargas de óleo diesel e combustível (4930-2/03);
C-) comercio atacadista de maquinas, equipamentos, pecas e acessórios para posto de combustível (4665-6/00);
D-) comercio atacadista de chás alimentícios (4639-7/01);
E-) comercio atacadista de aditivos, desengraxantes, fluidos para freio, graxa, óleo de tempera e óleos para engrenagens (4681-8/05);
F-) comercio atacadista de pilhas (4689-3/99);
G-) fabricação de clips, grampos e colchetes (3299-0/99);

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/12/2019
Certifico o Registro em 12/12/2019
Arquivamento 20195058356 Protocolo 195058356 de 11/12/2019 NIRE 42200586062
Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 599986798086902
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09784098091-RENI PERIZZOLO|08805901903-RAFAELLA PERIZZOLO

H-) comercio atacadista de álcool em gel, álcool etílico, emulsão asfaltica e cap.-20 (4684-2/99);
I-) comercio varejista de artigos para escritório (4761-0/03);
J-) comercio atacadista de pneus e câmaras para veículos (4530-7/02);
K-) comercio varejista de arames (4744-0/01);
L-) comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).

Município de Coronel Vivida - PR Fls 275

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DO FORO.
O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece sendo na cidade de CHAPECO-SC.

CLÁUSULA QUARTA: As disposições das cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, ficam consolidadas pelo presente instrumento, conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei n.° 10.406 de 10/01/2002) passando as cláusulas ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social **"SAFRA DIESEL LTDA"**, e tem sua sede e foro na Rodovia SC-480, Chapecó/Goio-em, nº 941-E, Bairro Quedas do Palmital, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.801-970), **inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.578.202/0001-87, e NIRE nº 42200586062.**

Parágrafo Primeiro: A sociedade mantém a **Filial nº 04**, situada no Distrito 10 de Novembro, Área Rural, S/Nº, no município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (CEP 89.580-000), registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº **42900652939** em 20/07/2004, e devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **76.578.202/0005-00**.

Parágrafo Segundo: A sociedade mantém a **Filial nº 05,** situada na Rua Manoel Trajano da Silva, nº 228, no Distrito Industrial, no Município de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul (CEP 99.145-000).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social tanto na matriz como nas Filiais, a exploração do ramo de:

A-) transportador, revendedor, retalhista de oleo diesel, óleo combustível, querosene e óleo lubrificantes (4681-8/02);
B-) transporte rodoviário de cargas de óleo diesel e combustível (4930-2/03);
C-) comercio atacadista de maquinas, equipamentos, pecas e acessórios para posto de combustível (4665-6/00);
D-) comercio atacadista de chás alimentícios (4639-7/01);
E-) comercio atacadista de aditivos, desengraxantes, fluidos para freio, graxa, óleo de tempera e óleos para engrenagens (4681-8/05);
F-) comercio atacadista de pilhas (4689-3/99);

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/12/2019
Certifico o Registro em 12/12/2019
Arquivamento 20195058356 Protocolo 195058356 de 11/12/2019 NIRE 42200586062
Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 599986798086902
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

G-) fabricação de clips, grampos e colchetes (3299-0/99);
H-) comercio atacadista de álcool em gel, álcool etílico, emulsão asfaltica e cap.-20 (4684-2/99);
I-) comercio varejista de artigos para escritório (4761-0/03);
J-) comercio atacadista de pneus e câmaras para veículos (4530-7/02);
K-) comercio varejista de arames (4744-0/01);
L-) comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).

Município de Fls 236 CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Único: A sociedade poderá promover a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados às suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Março de 1983** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agencias em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RENI PERIZZOLO	1.485.000	R$ 1.485.000,00	99%
RAFAELLA PERIZZOLO	15.000	R$ 15.000,00	01%
TOTAL	1.500.000	R$ 1.500.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS DOS SÓCIOS.
As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/12/2019
Certifico o Registro em 12/12/2019
Arquivamento 20195058356 Protocolo 195058356 de 11/12/2019 NIRE 42200586062
Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 599986798086902
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 277

quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios comunicados importa em renuncia ao direito de preferência.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.
A administração da sociedade caberá ao sócio **RENI PERIZZOLO,** brasileiro, nascido em 09/07/1949, natural do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto. 601, centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.802-520), portador do **CPF nº 097.840.980-91** e Carteira de Identidade nº **5.581.909** expedida em 10/07/2015 pela SSP/SC, com os poderes e atribuições do cargo de **ADMINISTRADOR, ao qual compete ISOLADAMENTE** o uso do nome empresarial, e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com o inciso VI do artigo 997 e também nos termos dos artigos 1010 a 1021 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: Fica autorizado ao ADMINISTRADOR, promover a alienação e também onerar bens móveis e bens imóveis da sociedade, isoladamente, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: No caso de um dos sócios ou administrador não concordar com a operação pretendida pelo outro, ou com alguma decisão tomada pelo outro, poderá impugná-la, por escrito, e antes que seja realizada. Neste caso, a decisão pela continuidade da operação ou sua interrupção, deverá ser decidida pela maioria dos sócios componentes da sociedade, sem prejuízo e de acordo com o que dispõe e determina os artigos 1.013 e 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Terceiro: Em havendo divergência entre os sócios, com relação a decisões tomadas pelo administrador, conforme acima, a divergência será dirimida entre os sócios, por maioria absoluta. Essa maioria será determinada segundo o valor das quotas de cada sócio, e serão necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social, de acordo com o que estipula o art. 1.010 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Quarto: Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RETIRADAS E CAUÇÕES.
O administrador terá direito a uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, dentro dos limites da legislação pertinente, ficando dispensada de prestar avais e caução a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL.
O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/12/2019
Certifico o Registro em 12/12/2019
Arquivamento 20195058356 Protocolo 195058356 de 11/12/2019 NIRE 42200586062
Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 599986798086902
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Município de CORONEL VIVIDA 278

apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Único: De conformidade com o que autoriza o artigo **1.053 da Lei 10.406/2002** (Novo Código Civil), as demonstrações contábeis serão apresentadas e publicadas de acordo comum o que exige e determina **a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 10.303/2007)**.

CLÁUSULA NONA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem integralizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se houver a concordância expressa dos sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do falecimento ou interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não integralizados na sociedade empresarial. Caso a decisão seja pela extinção da sociedade, cabe ao administrador determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os herdeiros do sócio falecido integrem a sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio falecido teria direito, e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o parágrafo segundo.

Parágrafo Segundo: Apurado em balanço os haveres ao sócio falecido ou interditado, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/12/2019
Certifico o Registro em 12/12/2019
Arquivamento 20195058356 Protocolo 195058356 de 11/12/2019 NIRE 42200586062
Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 599986798086902
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral:

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 279

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.
Os sócios componentes da sociedade empresarial declaram, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, até o limite de sua participação no capital social, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.
O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO.
Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais à espécie, ficando eleito desde já o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Chapecó (SC) 09 de Dezembro de 2019.

RAFAELLA PERIZZOLO
Sócia

RENI PERIZZOLO
Sócio-Administrador

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/12/2019
Certifico o Registro em 12/12/2019
Arquivamento 20195058356 Protocolo 195058356 de 11/12/2019 NIRE 42200586062
Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 599986798086902
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195058356

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 280

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**SAFRA DIESEL LTDA**
PROTOCOLO	**195058356 - 11/12/2019**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF**

MATRIZ

NIRE 42200586062
CNPJ 76.578.202/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019
SOB N: 20195058356

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195058356

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 43920006715
CNPJ 76.578.202/0006-91
ENDERECO: RUA MANOEL TRAJANO DA SILVA, COXILHA - RS
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08805901903 - RAFAELLA PERIZZOLO

Cpf: 09784098091 - RENI PERIZZOLO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/12/2019
Certifico o Registro em 12/12/2019
Arquivamento 20195058356 Protocolo 195058356 de 11/12/2019 NIRE 42200586062
Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 599986798086902
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Município de
Fls 281
CORONEL VIVIDA - PR

SAFRA DIESEL LTDA.
ROD.: ACESSO A SC 480 N° 941 E CHAPECO - SC CEP 89801-970
CNPJ. 76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL. 250.952.459
FONE : (0xx49) 2049 6000 FAX (0xx49) 2049 6009

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SAFRA DIESEL LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. CNPJ Nº 76.578.202/0001-87, COM SEDE Á ROD. ACESSO A SC 480 N° 941 E, NA CIDADE DE CHAPECÓ - SC, NESTE ATO DEVIDAMENTE REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE. Sr. RENI PERIZZOLO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 5.581.909. CIC. Nº 097.840.980-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA LAURO MULLER N° 435 D, BAIRRO CENTRO , EDIFÍCIO ATLANTICO , APTO. 601, NA CIDADE DE CHAPECÓ - SC.

OUTORGADO: ADILSON LUIZ NICOLINI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CHAPECÓ - SC, RUA: MARTINS GIRARDI N°280 D, BAIRRO PARQUE DAS PALMEIRAS, CARTEIRA DE IDENTIDADE N ° 3.596.559 SSP/SC E CPF N° 018.339.749-56.

PODERES: PELO PRESENTE INSTRUMENTO A OUTORGANTE CONCEDE AO OUTORGADO PODERES PARA REPRESENTA-LA JUNTO AS PREFEITURA E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS, E FEDERAIS , PODENDO FIRMAR PROPOSTAS, BEM COMO FORMULAR PROPOSTAS VERBAIS, ASSINAR ATAS, CONTRATOS, SOLICITAR IMPUGNAÇÕES E PRATICAR DEMAIS ATOS AO FIEL DESEMPENHO DO INSTRUMENTO, CARTÓRIO DE COMARCAS DIVERSAS, PROTESTAR TÍTULOS,TENTATIVAS DE CONCILIAÇÃO DE AUDIÊNCIAS ,EFETUAR COBRANÇAS , REPRESENTAR A OUTORGANTE EM INTIMAÇÕES ,ACORDOS JUDICIAIS E ACORDOS JUDICIAIS TRABALHISTAS.

CHAPECÓ-SC 08 DE JANEIRO DE 2020.

SAFRA DIESEL LTDA.
RENI PERIZZOLO
PROPRIETÁRIO
CPF 097.840.980-91
C.I. N° 5.581.909

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA
CPF 097.840.980-91

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/02/20

Estado de Santa Catarina
distrito de Marechal Bormann, Município e Comarca de Chapecó
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE MARECHAL BORMANN
ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - Escrivão de Paz
SC 480, KM 09, S/N, Interior, Distrito de Marechal Bormann, Chapecó - SC,
89800-000 - (49) 3328-5548 - escrivaniamb@hotmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
RENI PERIZZOLO (FRWB421-BDOD) ********************
****

Representando:
SAFRA DIESEL LTDA

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 3,35 | 1 Selo de Fiscalização pago R$ 2,01 | ISS R$ 0,14 | Total R$ 5,50 | Recibo Nº 52198

Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Chapecó - 08 de janeiro de 2020

ROBERTA FERNANDA RIBEIRO - Escrevente Autorizado III

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/20

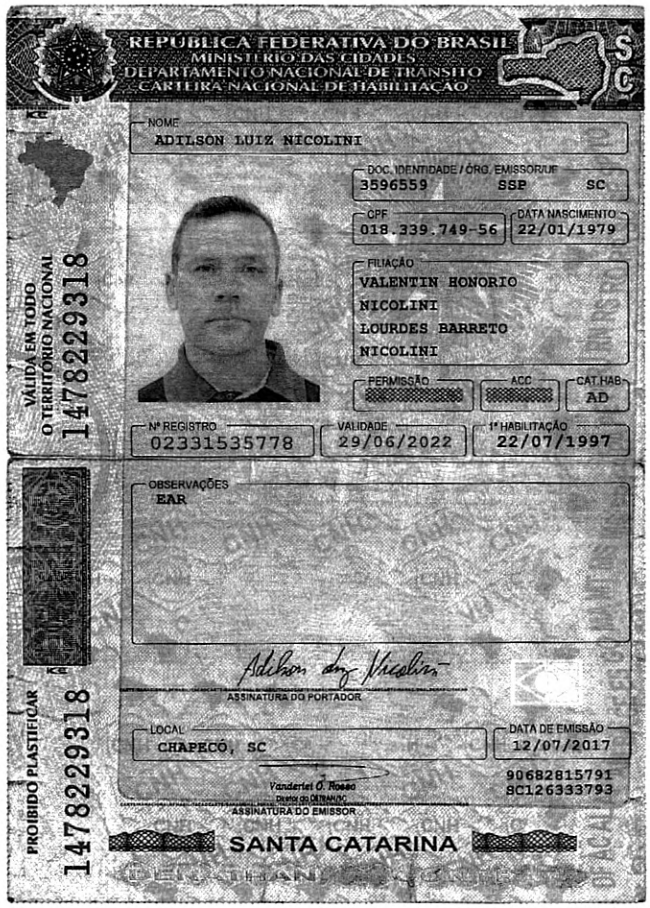

Município de
Fls 282
CORONEL VIVIDA - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/12/20

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 283

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 76578202000187

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 76578202000187!

Imprimir

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 157/2020 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBA, FILTRO E TANQUE

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA
CNPJ / CPF: 08.091.710/0001-86
Endereço: RUA PADRE JOSAFAT ROGA, 611 - BAIRRO RONDA
Cidade: PRUDENTÓPOLIS - PR
CEP: 84400-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	OLEO DIESEL S-10 Marca: SHELL	12 Meses	60 Dias	LT	200.000,0000	R$3,3100	R$662.000,00
							Valor Total da Proposta	R$662.000,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$662.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

Município de Coronel Vivida - PR Fls 284

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
MARCELO DA SILVA BOEIRO	08 091 710/0001-86 AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA. RUA PADRE JOSAFAT ROGA, 611 RONDA 84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR

Nome:	MARCELO DA SILVA BOEIRA
Cargo:	REPRESENTANTE LEGAL
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF
Documento:	163.161.058-94
Data da Impressão:	09/12/2020
Ass./Carimbo:	

Proposta Comercial - Emissão: 09/12/2020 às 13:19:25

Nome:	MARCELO DA SILVA BOEIRA
Cargo:	REPRESENTANTE LEGAL
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF
Documento:	163.161.058-94
Data da Impressão:	09/12/2020
Ass./Carimbo:	

MARCELO DA SILVA BOEIRA

08 091 710/0001-86

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.

RUA PADRE JOSAFAT ROGA, 611
RONDA
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR

Proposta Comercial - Emissão: 09/12/2020 às 13:19:25

Município de Prudentópolis - PR
Fls 285

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 157/2020 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBA, FILTRO E TANQUE

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA.
CNPJ / CPF: 75.637.876/0001-42
Endereço: Av.Generoso Marques ,819
Cidade: Coronel Vivida - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	OLEO DIESEL S-10 Marca: PETROBRAS	12 Meses	60 Dias	LT	200.000,0000	R$ 3,3100	R$ 662.000,00
							Valor Total da Proposta	R$ 662.000,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$ 662.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 286

Nome:	MARCIO LUIZ BASSETTO
Cargo:	PROPRIETARIO
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF
Documento:	588.970.119-34
Data da Impressão:	16/12/2020
Ass./Carimbo:	

75637876/0001-42

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS
BASSETTO LTDA.

Av. Generoso Marques, 819 - Centro
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Proposta Comercial - Emissão: 16/12/2020 às 14:40:59

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 282

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 157/2020 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBAS, FILTROS E TANQUE BIPARTIDO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ / CPF: 76.578.202/0001-87
Endereço: ROD.ACESSO A SC 480 N° 941 E
Cidade: CHAPECÓ - SC
CEP: 89801-970

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	OLEO DIESEL S-10 Marca: PETROBRÁS	12 Meses	60 Dias	LT	200.000,0000	R$ 3,3000	R$ 660.000,00
							Valor Total da Proposta	R$ 660.000,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$ 660.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

SAFRA DIESEL LTDA.
Reni Perizzolo
CPF 09[illegible]

76.578.202/0001-87
SAFRA DIESEL LTDA.
ROD. ACESSO A SC 480, 941-E
B. QUEIMADO DO PALMITAL - CEP 89801-970
CHAPECÓ - SC

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 288

Nome:	RENI PERIZZOLO
Cargo:	SÓCIO- PROPRIETÁRIO
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF
Documento:	097.840.980-91
Data da Impressão:	03/12/2020
Ass./Carimbo:	

SAFRA DIESEL LTDA.

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CPF 097.840.980-91

76.578.202/0001-87
SAFRA DIESEL LTDA.
ROD. ADELCIO A SC 480, 941-E
B. QUEDAS DO PAULINO - CEP 89801-970
CHAPECÓ - SC

Proposta Comercial - Emissão: 15/12/2020 às 14:46:47

Município de
Fls 289

SAFRA DIESEL LTDA.

ROD ACESSO SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ .76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 240

CHAPECÓ, SC 17 DE DEZEMBRO DE 2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA - PR
PREZADOS SENHORES:

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020

DAMOS ABAIXO PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, CONFORME O PREGÃO ESPECIFICADO ACIMA E DESCRITOS ABAIXO.

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS APRESENTADOS COMPREENDEM TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, FRETES E SEGUROS ETC;

LOTE 1

ITEM	QT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	P.UNIT.		P.TOTAL	
1	200.000	LITROS	ÓLEO DIESEL S-10	R$	3,30	R$	660.000,00
				TOTAL GERAL		**R$**	**660.000,00**

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R$ 660.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS)

- O ÓLEO DIESEL É DE PRIMEIRA QUALIDADE RETIRADO NA BASE E DESDE JÁ, NOS SUJEITAMOS A QUALQUER ANALISE DO PRODUTO, PESAGEM E OUTROS TESTES CONVENCIONAIS.
- MARCA DO PRODUTO : MARCA PETROBRÁS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS QUE A VALIDADE DE NOSSA PROPOSTA É CONFORME O EDITAL, 60 (SESSENTA) DIAS .
- CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO : CONFORME EDITAL .
- LOCAL DE ENTREGA: ENTREGAREMOS O PRODUTO LICITADO ACIMA NO PARQUE DE MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL .
- PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.
- REAJUSTE: CONFORME EDITAL.
- DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL .
- DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS QUE CONCORDAMOS E NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL ACIMA ESPECIFICADO.

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS SAUDAÇÕES.

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CPF 097.840.980-91

SAFRA DIESEL LTDA.
RENI PERIZZOLO
PROPRIETÁRIO
C.P.F. 097.840.980-91
RG Nº 5.581.909-SSP-SC

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBAS, FILTROS E TANQUE BIPARTIDO.

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA CNPJ 08.091.710/0001-86

TELEFONE: 47 3372-8904 E-MAIL: licitacao@agricopel.com.br

DATA DA ABERTURA:18 DE DEZEMBRO DE 2020

HORÁRIO DE ABERTURA: 9:00 (NOVE) HORAS

Município de Coronel Vivida – PR
Fls. 762

Envelope nº 01 –Proposta de Preços Pregão Presencial n° 101/2020 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBAS, FILTROS E TANQUE.

Empresa: **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA.**
CNPJ: **75.637.876/0001-42**
Telefone: **(46) 3232-1487**
E-mail: **uniteccv@yahoo.com.br**
Data da Abertura: 18 de dezembro de 2020
Horário de Abertura: 09:00(nove) horas

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 292

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 293

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020
OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBAS, FILTROS E TANQUE BIPARTIDO .

EMPRESA : **SAFRA DIESEL LTDA.**

ROD ACESSO SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ .76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009
E.MAIL:vendas@safradiesel.com.br

DATA DA ABERTURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2020
HORÁRIO DE ABERTURA :09:00 (NOVE) HORAS

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42 - NIRE nº 41200282623

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 294

IRES BASSETTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603, – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00;

MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco nº 379 - Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34 e

MARILEIDE BASSETTO, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR., casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Angelo Peruzzo nº 70 – Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida - PR., portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.021.798-3 – SSP/PR, e do CPF sob nº: 604.897.079-04, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA.,** com sede e foro na Avenida Generoso Marques nº 819 – Centro – CEP: 85550-000, nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº: 75.637.876/0001-42, com seu contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº. 41200282623 em 30/06/1981, décima segunda e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº: 20117295264 em 26/08/2011, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social e alterações, mediante as cláusulas a seguir: 1

Primeira: Retira-se da sociedade a sócia **MARILEIDE BASSETTO,** que possuía na sociedade 133.320 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte) quotas de capital social, no valor total de R$ 133.320,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte reais), transferindo por venda com pagamento à vista neste ato em moeda corrente e legal do país, servindo o presente como recibo, a totalidade das suas quotas para o sócio remanescente **MARCIO LUIZ BASSETTO,** devidamente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dando desde já à mesma plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo único: Em decorrência da presente alteração contratual, o capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na importância de R$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, de valor nominal de R$: 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Ires Bassetto	**133.360**	**133.360,00**	**33,34**
Marcio Luiz Bassetto	**266.640**	**266.640,00**	**66,66**
Total	400.000	400.000,00	100%

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 15:48 SOB Nº 20196449286.
PROTOCOLO: 196449286 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904956010. NIRE: 41200282623.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 295

Segunda: O sócio que se retira da sociedade, dá, por este instrumento, ao sócio remanescente e à sociedade, plena, geral e rasa quitação das quotas ora vendidas, para nada mais reclamarem a qualquer título, tanto no presente como no futuro.

Terceira: Os sócios e/ou Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, e alterações, não modificadas por este instrumento.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42 - NIRE nº 41200282623

IRES BASSETTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603, – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-0 SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00 e

MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, nº 379 - Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34, vem consolidar o contrato social, pelas clausulas seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 15:48 SOB Nº 20196449286.
PROTOCOLO: 196449286 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904956010. NIRE: 41200282623.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42 - NIRE nº 41200282623

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 296

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial de: **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA.,** com sede e foro na Avenida Generoso Marques nº 819 – Centro – CEP: 85550-000, nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº: 75.637.876/0001-42, com seu contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº. 41200282623 em 30/06/1981, décima segunda e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº: 20117295264 em 26/08/2011, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Cláusula Segunda: O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional na importância de R$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R$: 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Ires Bassetto	**133.360**	**133.360,00**	**33,34**
Marcio Luiz Bassetto	**266.640**	**266.640,00**	**66,66**
Total	400.000	400.000,00	100%

Cláusula Terceira: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

3

Cláusula Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 01/07/1971.

Cláusula Quinta: O objeto social: 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizados por transportador retalhista (TRR); 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade, caberá ao sócio **Marcio Luiz Bassetto,** com os poderes e atribuições de administrador, podendo assinar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 15:48 SOB Nº 20196449286.
PROTOCOLO: 196449286 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904956010. NIRE: 41200282623.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 29

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com base na escrituração contábil, na observância da legislação comercial e fiscal e normas contábeis vigentes.

Parágrafo único: A distribuição dos lucros poderá ser feita mediante comum acordo entre os sócios, independentemente da participação de cada um na sociedade. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração, poderão ser distribuídos em datas que acharem ou julgarem oportunas.

Cláusula Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Cláusula Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples, nos casos em que a lei não exigir quorum maior..

Cláusula Décima-primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. 4

Cláusula Décima-segunda: Pelos serviços que prestam a sociedade poderão os sócios, mas não estão obrigados, a perceberem à título de remuneração "pró-labore" uma quantia mensal fixada de comum acordo dentro dos limites previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais.

Cláusula Décima-terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima-quarta: Os sócios e/ou Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 15:48 SOB Nº 20196449286.
PROTOCOLO: 196449286 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904956010. NIRE: 41200282623.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 298

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima-quinta: Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro desta comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em via única, destinada a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida, 18 de Outubro de 2019.

TABELIONATO KESSLER

Ires Bassetto

TABELIONATO KESSLER

Marcio Luiz Bassetto

Marileide Bassetto

Testemunhas:

Richard Pedro Knoth
RG: 4.087.975-SSP/SC

Agenor João Rossetto
RG:3.329.012-8-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 15:48 SOB Nº 20196449286.
PROTOCOLO: 196449286 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904956010. NIRE: 41200282623.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
João Roque Kessler
Tabelião
PR

Selo Digital nº deewR.uVK8v.J4Pyx, Controle: YtQRG-KF6dx. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de MARCIO LUIZ BASSETTO, do que dou fé. *0002* 66515C*. Coronel Vivida-Paraná, 22 de outubro de 2019.
Em Test° da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Município de
Fls 299
CORONEL VIVIDA - PR

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
João Roque Kessler
Tabelião
PR

Selo Digital nº 6eeGU.kRbIh.PIhEt, Controle: L557q.t4en. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de MARILEIDE BASSETTO, do que dou fé. *0002* 261961*. Coronel Vivida-Paraná, 24 de outubro de 2019.
Em Test° da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
João Roque Kessler
Tabelião
PR

Selo Digital nº 8eejH.cprFF.kEZtt, Controle: qHfv8.AwENC. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de IRES BASSETTO, do que dou fé. *0002* 589056* Coronel Vivida-Paraná, 24 de outubro de 2019.
Em Test° da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 300

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.637.876/0001-42 **MATRIZ**		**01/07/1981**

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENEROSO MARQUES	**819**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3232-1648

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/11/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/11/2020** às **16:48:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 301

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA.
CNPJ: 75.637.876/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:34:01 do dia 27/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2021.
Código de controle da certidão: **6E4A.BF58.6C9E.6E7A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

Município de Fls 302 CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.637.876/0001-42
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
Endereço: AV GENEROSO MARQUES 819 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2020 a 25/12/2020

Certificação Número: 2020112604450941228226

Informação obtida em 27/11/2020 16:39:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 303

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023055586-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.637.876/0001-42**
Nome: **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/11/2020 16:36:30)

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 304

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 3852 /2020

CONTRIBUINTE: 75637876000142
NOME.....: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO L
CNPJ/CPF....: 75.637.876/0001-42
ENDEREÇO....: AVN GENEROSO MARQUES , 807 CENTRO
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE..: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 27 de Novembro de 2020.
Válida até: 25/02/2021.
Ano/Número da certidão.....: 2020/3852
Código de autenticidade da certidão: 93849131093849

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 305

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.637.876/0001-42
Certidão nº: 31480521/2020
Expedição: 27/11/2020, às 16:41:45
Validade: 25/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.637.876/0001-42, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de
Fls 306
CORONEL VIVIDA - PR

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
CNPJ – 75.637.876/0001-42
Avenida Generoso Marques, 819
CEP – 85.550-000
Coronel Vivida – PR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA.

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 101/2020, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida –Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida-PR,18 de Dezembro de 2020.

MARCIO LUIZ BASSETTO
CPF:588.970.119-34
RG: 3.389.190-3

Município de
Fls 304
CORONEL VIVIDA - PR

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
CNPJ – 75.637.876/0001-42
Avenida Generoso Marques, 819
CEP – 85.550-000
Coronel Vivida – PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA. Devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 75.637.876/0001-42, com sua sede na AV Generoso Marques, 819, Centro na cidade de Coronel Vivida-PR ,declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida-PR,18 de Dezembro de 2020.

MARCIO LUIZ BASSETTO
CPF: 588.970.119-34
RG: 3.389.190-3

Município de Coronel Vivida - PR Fls 306

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 26, DE 18.1.2008 - DOU 21.1.2008

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 8, de 8 de março de 2007, e no que consta do Processo nº 48610.008528/2006-79, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.637.876/0001-42, habilitada como transportador-revendedor-retalhista (TRR), localizada na Avenida Generoso Marques, nº 819, Centro, no município de Coronel Vivida – PR, autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

Art. 2º Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de TRR.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

imprimir

"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União"

Município de Coronel Vivida - PR
Fls. 309

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 21, DE 18 DE JANEIRO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições do art. 8º, inciso XV, da Lei n.º 9.478, de 06 de agosto de1997, e o que consta do processo n.º 48300.013763/1995-52, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a CRUZÓLEO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ n.º 45.349.495/0004-40, habilitada na ANP como transportador-revendedor-retalhista, autorizada a operar as instalações de tancagem na Rodovia Rio-Magé, nº 6.635, km 5,5, Imbariê, 3º Distrito - Município de Duque de Caxias - RJ.

O parque de tancagem de produtos é constituído do tanque aéreo discriminado a seguir, perfazendo o total de 45 m³:

TANQUE N.º	COMPARTIMENTO	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	CAPACIDADE NOMINAL (m³)	PRODUTO
01	1	2,55	6,00	20	ÓLEO DIESEL MARÍTIMO
	2			25	ÓLEO DIESEL

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

AUTORIZAÇÃO Nº 22, DE 18 DE JANEIRO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 8, de 08 de março de 2007, e no que consta do processo nº 48300.030658/1996-69, torna público o seguinte ato:

Art. 1º - Fica a MAGALHÃES DISTRIBUIDORA DE DIESEL E TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.713.496/0001-40, habilitada como transportador-revendedor-retalhista (TRR), localizada na Rua José Abbate, nº 911, Bairro Distrito Industrial, no município de São José do Rio Pardo - SP, autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

Art. 2º - Fica sem efeito a Autorização nº 369, publicada no Diário Oficial da União em 22 de outubro de 2004.

Art. 3º - Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

Art. 4º - Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

AUTORIZAÇÃO Nº 23, DE 18 DE JANEIRO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004 e nº 112, de 17 de junho de 2004, considerando as disposições do art. 8º, inciso XV, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e o que consta do processo nº 48300.030658/1996-69, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a MAGALHÃES DISTRIBUIDORA DE DIESEL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ n.º 00.713.496/0001-40, autorizado a operar as instalações de tancagem na Rua José Abbate, 911 - Distrito Industrial - Município de São José do Rio Pardo - SP.

O parque de tancagem de produtos é constituído dos seguintes tanques aéreos, perfazendo o total de 55,00 m³:

TANQUE N.º	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO / ALTURA (m)	CAPACIDADE NOMINAL (m³)	PRODUTO
01	2,65	7,30	40,00	ÓLEO DIESEL
02	1,91	5,40	15,00	ÓLEO DIESEL

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

AUTORIZAÇÃO Nº 24, DE 18 DE JANEIRO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 17, de 27 de julho de 2006, e o que consta do Processo nº 48610.010350/2006-26, torna público o seguinte ato:

Art. 1º - Fica a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0001-02, habilitada como distribuidora de combustíveis de aviação, localizada na Rua General Canabarro, nº 500, Maracanã, no Município do Rio de Janeiro - RJ, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis de aviação.

Art. 2º - Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis de aviação.

Art. 3º - A presente Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

AUTORIZAÇÃO Nº 25, DE 18 DE JANEIRO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 8, de 08 de março de 2007, e no que consta do processo nº 48300.018940/1995-97, torna público o seguinte ato:

Art. 1º - Fica a COMÉRCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS ALTO URUGUAI LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 87.036.687/0001-01, habilitada como transportador-revendedor-retalhista (TRR), localizada na Rua São Miguel, s/n, no município de Três de Maio - RS , autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

Art. 2º - Fica sem efeito a Autorização nº 433, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2004.

Art. 3º - Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de TRR.

Art. 4º - Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

AUTORIZAÇÃO Nº 26, DE 18 DE JANEIRO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 8, de 08 de março de 2007, e no que consta do processo nº 48610.008528/2006-79, torna público o seguinte ato:

Art. 1º - Fica a DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.637.876/0001-42, habilitada como transportador-revendedor-retalhista (TRR), localizada na Avenida Generoso Marques, nº 819, Centro, no município de Coronel Vivida - PR, autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

Art. 2º - Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de TRR.

Art. 3º - Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

AUTORIZAÇÃO Nº 27, DE 18 DE JANEIRO DE 2008

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e nº 112, de 17 de junho de 2004, considerando as disposições do art. 8º, inciso XV, da Lei n.º 9.478, de 06 de agosto de1997, e o que consta do processo nº 48610.008528/2006-79, torna público o seguinte ato::

Art. 1º Fica a DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, CNPJ nº 75.637.876/0001-42, autorizada a operar as instalações de tancagem na Avenida Generoso Marques, 819 - Centro - Município de Coronel Vivida - PR.

O parque de tancagem de produtos é constituído dos seguintes tanques subterrâneos listados a seguir, perfazendo o total de 45,00 m³:

TANQUE N.º	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	CAPACIDADE NOMINAL (m³)	PRODUTO
01	1,80	6,60	15,00	DIESEL
02	1,80	6,60	15,00	DIESEL
03	1,80	6,60	15,00	DIESEL

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 18 de janeiro de 2008

Nº 32 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liqüefeito de petróleo - GLP:

Nº de Autorização	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
001/GLP/RJ0018990	ABEM COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA ME	08.608.530/0001-29	SAO GONCALO	RJ	48610.014787/2007-11
001/GLP/CE0018991	ANDREA CUNHA CORDEIRO ME	08.510.476/0001-84	FORTALEZA	CE	48610.014939/2007-84
001/GLP/SP0018992	CLEBER ALVES DE SOUZA GÁS - ME	08.946.764/0001-86	MOGI DAS CRUZES	SP	48610.014827/2007-23
001/GLP/MG0018993	COMERCIAL SANTA HELENA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	07.366.307/0001-50	SANTA LUZIA	MG	48610.002819/2006-53
001/GLP/PR0001769	COMÉRCIO DE BEBIDAS SCHREINER LTDA.	81.485.351/0001-21	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR	48610.008192/2004-82
001/GLP/CE0018994	CVG COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	08.832.500/0001-00	FORTALEZA	CE	48610.014940/2007-17
001/GLP/SP0018995	DANIELA SILVA CONCEIÇÃO - ME	07.968.591/0001-34	FRANCO DA ROCHA	SP	48610.014929/2007-49
001/GLP/RS0018996	FABIO NOGUEIRA - ME	06.113.354/0001-29	CHAPADA	RS	48610.013867/2007-58
001/GLP/RJ0004199	GÁS E ETC. COMERCIAL LTDA - ME	03.005.435/0006-21	ITABORAI	RJ	48610.003552/2005-31
001/GLP/GO0018997	IRANI DE SANTANA PEREIRA	08.775.837/0001-14	TEREZOPOLIS DE GOIAS	GO	48610.014920/2007-38
001/GLP/SP0018998	JARDIM AUTO POSTO S J CAMPOS LTDA	61.014.064/0001-36	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	48610.014788/2007-64
001/GLP/RJ0002307	LIGAMAIS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	03.826.460/0001-61	SAO GONCALO	RJ	48610.009448/2004-79
001/GLP/SP0018999	MARCIA BATISTA DE O. L. LEITE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	07.810.503/0001-71	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	SP	48610.014834/2007-25
001/GLP/RS0019000	MARGARIDA SALETE LOPES DA SILVA	08.233.111/0001-50	SAO LEOPOLDO	RS	48610.014921/2007-82
001/GLP/RS0019001	PRAIAGAS COMERCIO DE GAS LTDA	08.963.675/0001-48	LAJEADO	RS	48610.014922/2007-27
001/GLP/SP0019002	ROZALIA MORSI VAS-ME	01.520.185/0001-28	BOM JESUS DOS PERDOES	SP	48610.014833/2007-81
001/GLP/PR0002149	S. A. MOREIRA & SANTOS LTDA - ME	05.798.523/0001-78	SARANDI	PR	48610.009141/2004-78
001/GLP/PR0006942	SUPERMERCADO FORLIN LTDA	82.557.281/0001-42	CEU AZUL	PR	48610.001148/2004-41
001/GLP/RJ0019003	TIMARCO COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA ME	04.156.018/0001-38	SAO JOAO DE MERITI	RJ	48610.014941/2007-53

Envelope nº 02 –Habilitação Pregão Presencial n° 101/2020 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBAS, FILTROS E TANQUE.

Empresa: **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA.**
CNPJ: **75.637.876/0001-42**
Telefone: **(46) 3232-1487**
E-mail: **uniteccv@yahoo.com.br**
Data da Abertura: 18 de dezembro de 2020
Horário de Abertura: 09:00(nove) horas

Município de
Fls 310
CORONEL VIVIDA - PR

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 311

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 121/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBA, FILTRO E TANQUE.

Aos 18 de dezembro de 2020, às 09:01 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2020, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 157/2020, Licitação nº 101/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA	08.091.710/0001-86	SIM
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	75.637.876/0001-42	SIM
SAFRA DIESEL LTDA	76.578.202/0001-87	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme detalhado no histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	R$ 604.000,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R$ 604.000,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	75.637.876/0001-42	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 312

Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2020.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA	Marcelo da Silva Boeira	
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	Marcio Luiz Bassetto	
SAFRA DIESEL LTDA	Adilson Luiz Nicolini	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA
Equipe de Apoio

Município de CORONEL VIVIDA PR
Fls 313

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 157/2020 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBA, FILTRO E TANQUE
Expedição: 23/11/2020 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Prioridade	Credenciado
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	MARCIO LUIZ BASSETTO	Não Especificado	Não se enquadra	Sim
SAFRA DIESEL LTDA	ADILSON LUIZ NICOLINI	Não Especificado	Não se enquadra	Sim
AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA	MARCELO DA SILVA BOEIRA	Não Especificado	Não se enquadra	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	OLEO DIESEL S-10	LT	3,3100	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		SAFRA DIESEL LTDA		3,3000	-
2		DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA		3,3100	0,30
3		AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA		3,3100	0,30

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	OLEO DIESEL S-10	LT	3,3100	-
Lance		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA		3,2900	-0,60
2		AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA		3,2800	-0,91
3		SAFRA DIESEL LTDA		3,2700	-1,21
4		DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA		3,2600	-1,51
5		AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA		3,2400	-2,11
6		SAFRA DIESEL LTDA		3,2300	-2,42
7		DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA		3,2000	-3,32
8		AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA		3,1800	-3,93
9		SAFRA DIESEL LTDA		3,1700	-4,23
10		DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA		3,1500	-4,83
11		SAFRA DIESEL LTDA		3,1300	-5,44
12		AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA		Declinou	-
13		DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA		3,1200	-5,74
14		SAFRA DIESEL LTDA		3,1100	-6,04
15		DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA		3,1000	-6,34
16		SAFRA DIESEL LTDA		3,0900	-6,65
17		DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA		3,0800	-6,95
18		SAFRA DIESEL LTDA		3,0700	-7,25
19		DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA		3,0600	-7,55
20		SAFRA DIESEL LTDA		3,0500	-7,85
21		DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA		3,0400	-8,16
22		SAFRA DIESEL LTDA		3,0300	-8,46
23		DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA		3,0200	-8,76
24		SAFRA DIESEL LTDA		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 314

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 157/2020 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBA, FILTRO E TANQUE
Expedição: 23/11/2020 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	OLEO DIESEL S-10	LT	3,3100	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA		3,0200	-
2		SAFRA DIESEL LTDA		3,0300	0,33
3		AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA		3,1800	5,30

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	OLEO DIESEL S-10	LT	3,3100	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	OLEO DIESEL S-10	LT	3,3100	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	OLEO DIESEL S-10	LT	3,3100	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA		3,0200	-
2		SAFRA DIESEL LTDA		3,0300	0,33
3		AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA		3,1800	5,30

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	OLEO DIESEL S-10	LT	200.000,0000	3,0200	604.000,00
Total do Fornecedor						604.000,00

Total Geral	604.000,00

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

Município de
Fls 315
CORONEL VIVIDA - PR

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41205727062	08.091.710/0001-86	19/06/2006	01/06/2006

Endereço Completo
Rua PADRE JOSAFAT ROGA, Nº 611, RONDA - Prudentópolis/PR - CEP 84400-000

Objeto Social
Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR), Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	05.973.108/0001-84	R$ 4.000,00	Sócio	N	

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CIMPAR PARTICIPACOES LTDA.	07.341.726/0001-37	R$ 3.596.000,00	Sócio	N	

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCOS ROBERTO CHIODINI	054.860.619-60	R$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI	006.219.329-57	R$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	S	

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANGELO ALBERTO CHIODINI	781.474.178-53	R$ 0,00	REPRESENTANTE / Administrador	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI	006.219.329-57	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
ANGELO ALBERTO CHIODINI	781.474.178-53	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
MIRIAM MARIA VASEL	771.201.599-68	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
JOAO CARLOS CHIODINI	569.931.709-06	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
PAULO CESAR CHIODINI	569.932.009-10	

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 317

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
09/12/2019	20197071058	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2020, às 14:00:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NSAHOMF1**.

PRC2004584102

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 197071058
- **DATA DO PROTOCOLO:** 09/12/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41205727062
- **ARQUIVAMENTO:** 20197071058
- **EMPRESA:** AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fQ29udHJhdG9fNWRlZTU4N2U5OTA2Mi5wZGY=/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRN1943520794)

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Município de Fls 319 CORONEL VIVIDA - PR

1. **CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e domicilio na Rua Bernardo Dornbusch, Nº 900, Bairro Baependi, Jaraguá do Sul – SC, CEP 89.256-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.341.726/0001-37, Registrada na JUCESC sob NIRE 42203589054, em sessão do dia 30/03/2005, representado neste ato pelo Administrador Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI,** Brasileiro, Nascido em Jaraguá do Sul (SC), em 17/02/1955, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF/MF 781.474.178-53, Cédula de Identidade RG 4.767.959-0/SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Martim Stahl, 520, Vila Nova, em Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.259-310.

2. **CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, registrada na JUCESC sob o NIRE Nº 42203317861 em 18/06/2003 e posteriores alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 05.973.108/0001-84, com sede na Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Sala 02, Bairro Vieiras, CEP 89.257-000, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Administrador Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI,** Brasileiro, Nascido em Jaraguá do Sul (SC), em 17/02/1955, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF/MF 781.474.178-53, Cédula de Identidade RG 4.767.959-0/SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Martim Stahl, 520, Vila Nova, em Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.259-310.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **"AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA."**, com sede e domicilio na Rua Padre Josafat Roga, 611, Ronda, Prudentópolis – PR., CEP 84400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205727062, em sessão de 19/06/2006 e último arquivamento na data de 22/07/2015 sob o número 20154274895, resolvem, assim alterar o Contrato Social:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 320

CLÁUSULA 1ª: AUMENTO DE CAPITAL

O Capital Social que é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, é aumentado em R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), da seguinte forma:

a) R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), correspondente a 3.200.000 (três milhões e duzentos mil) quotas, referente aos valores que a sócia **CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.** já detêm junto à sociedade a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital.

CLÁUSULA 2ª: Em face do aumento de capital, o Capital Social fica sendo de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), divididos em 3.600.000 (três milhões e seiscentos mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

a) **CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, R$ 3.596.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil reais), totalmente subscritos e integralizados, correspondentes a 3.596.000 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil) quotas;
b) **CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.,** R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalmente subscritos e integralizados, correspondentes a 4.000(quatro mil) quotas.

CLÁUSULA 3ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 321

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º. CC/2002).**

Em consequência da alteração acima ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1. **CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e domicilio na Rua Bernardo Dornbusch, Nº 900, Bairro Baependi, Jaraguá do Sul – SC, CEP 89.256-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.341.726/0001-37, Registrada na JUCESC sob NIRE 42203589054, em sessão do dia 30/03/2005, representado neste ato pelo Administrador Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI,** Brasileiro, Nascido em Jaraguá do Sul (SC), em 17/02/1955, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF/MF 781.474.178-53, Cédula de Identidade RG 4.767.959-0/SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Martim Stahl, 520, Vila Nova, em Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.259-310.

2. **CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, registrada na JUCESC sob o NIRE Nº 42203317861 em 18/06/2003 e posteriores alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 05.973.108/0001-84, com sede na Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Sala 02, Bairro Vieiras, CEP 89.257-000, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Administrador Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI,** Brasileiro, Nascido em Jaraguá do Sul (SC), em 17/02/1955, Casado sob Regime de Comunhão

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 322

Parcial de Bens, Empresário, CPF/MF 781.474.178-53, Cédula de Identidade RG 4.767.959-0/SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Martim Stahl, 520, Vila Nova, em Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.259-310.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **"AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA."**, com sede e domicilio na Rua Padre Josafat Roga, 611, Ronda, Prudentópolis – PR., CEP 84400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205727062, em sessão de 19/06/2006 e último arquivamento na data de 22/07/2015 sob o número 20154274895 regida pelas cláusulas e condições seguintes e pelo Código Civil de 2002 e regência supletiva da Lei n. 6.404/76 – Lei da S.A:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA,** com sede e domicilio na Rua Padre Josafat Roga, 611, Ronda, Prudentópolis (PR), CEP 84400-000.

Cláusula 2ª – O Capital Social será 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) dividido em 3.600.000 (três milhões e seiscentos mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Valor	Quotas	%
CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.	R$ 3.596.000,00	3.596.000	99
CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	R$ 4.000,00	4.000	1
Total	**R$ 3.600.000,00**	**3.600.000**	**100**

Cláusula 3ª – O objeto será Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR), Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal,

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 323

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª – A administração da sociedade será exercida pelos administradores não sócios: **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 17 dias do mês de fevereiro de 1955, residente e domiciliado na Rua Martim Stahl, 520 – Bairro Vila Nova – CEP 89.259-310 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 781.474.178-53 e da Cédula de Identidade nº 4.767.959-0 expedida pela SSP-SC em 17/01/2000; **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,** brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida aos 14 dias do mês de abril de 1992, residente e domiciliado à Rua 29 de Outubro, nº 55, Apto. 1001 – Bairro Centro – CEP 89.252-090 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 006.219.329-57 e da Cédula de Identidade nº 4.407.802 expedida pela SSP-SC em 21/07/2010; **PAULO CESAR CHIODINI,** brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido aos 25 dias do mês de março de 1 968, residente e domiciliado à Rua 29 de Outubro, nº 55, Apto. 1001 – Bairro Centro – CEP 89.252-090 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 569.932.009-10 e da

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 324

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cédula de Identidade nº 1.985.249 expedida pela SSP-SC em 14/01/2008; **MIRIAM MARIA VASEL**, brasileira, empresária, viúva, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida aos 09 dias do mês de março de 1956, residente e domiciliada na Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen, 514 – Bairro Vila Nova – CEP 89259-300 no município de Jaraguá do Sul, SC, portadora do CPF nº 771.201.599-68 e da Cédula de Identidade nº 19/R 1.582.230, expedida pela SSI-SC em 17/05/1982; **JOÃO CARLOS CHIODINI,** brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido aos 08 dias do mês de novembro de 1970, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Janssen, nº 465, Apto 103, Cond. Residencial Villeneuve - Bairro Nova Brasília - CEP 89.252-130, município de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 569.931.709-06 e da Cédula de Identidade nº 1.985.250 expedida pela SSP–SC em 16/03/2017; todos assinam isoladamente, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, inclusive podendo alienar bens da sociedade, prestar fiança e aval, sendo que tais favores só poderão ser prestados exclusivamente em transações comerciais das empresas do mesmo grupo econômico, respondendo para a sociedade e para com terceiros, pelo excesso de mandato, pela violação da lei e do presente contrato, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos e fins da sociedade.

Cláusula 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 325

Cláusula 10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º. CC/2002).**

Cláusula 14ª – A sociedade será regida por este Contrato Social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, aplicáveis às Sociedades Limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de Prudentópolis (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 326

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor para que produza todos os efeitos legais.

Prudentópolis (PR), 06 de Novemnbro de 2019.

ANGELO ALBERTO CHIODINI
Administrador

CIMPAR PARTICIPACOES LTDA.
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI
Administradora

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI
Administradora

JOÃO CARLOS CHIODINI
Administrador

PAULO CESAR CHIODINI
Administrador

MIRIAM MARIA VASEL
Administradora

CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
MARCOS ROBERTO CHIODINI
Administrador

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 326a

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
00621932957	ANA CLARA FRANZNER CHIODINI
05486061960	MARCOS ROBERTO CHIODINI
56993170906	JOAO CARLOS CHIODINI
56993200910	PAULO CESAR CHIODINI
77120159968	MIRIAM MARIA VASEL
78147417853	ANGELO ALBERTO CHIODINI

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2019 11:51 SOB Nº 20197071058.
PROTOCOLO: 197071058 DE 09/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905642060. NIRE: 41205727062.
AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 196449286
- **DATA DO PROTOCOLO:** 24/10/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41200282623
- **ARQUIVAMENTO:** 20196449286
- **EMPRESA:** DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU3MTkzNzQyMl8xOTY0NDkyODYucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRN1911726221)

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42 - NIRE nº 41200282623

Município de Coronel Vivida-PR Fls 328

IRES BASSETTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603, – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00;

MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco nº 379 - Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34 e

MARILEIDE BASSETTO, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR., casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Angelo Peruzzo nº 70 – Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida - PR., portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.021.798-3 – SSP/PR, e do CPF sob nº: 604.897.079-04, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA.,** com sede e foro na Avenida Generoso Marques nº 819 – Centro – CEP: 85550-000, nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº: 75.637.876/0001-42, com seu contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº. 41200282623 em 30/06/1981, décima segunda e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº: 20117295264 em 26/08/2011, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social e alterações, mediante as cláusulas a seguir: 1

Primeira: Retira-se da sociedade a sócia **MARILEIDE BASSETTO,** que possuía na sociedade 133.320 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte) quotas de capital social, no valor total de R$ 133.320,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte reais), transferindo por venda com pagamento à vista neste ato em moeda corrente e legal do país, servindo o presente como recibo, a totalidade das suas quotas para o sócio remanescente **MARCIO LUIZ BASSETTO,** devidamente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dando desde já à mesma plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo único: Em decorrência da presente alteração contratual, o capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na importância de R$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, de valor nominal de R$: 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Ires Bassetto	**133.360**	**133.360,00**	**33,34**
Marcio Luiz Bassetto	**266.640**	**266.640,00**	**66,66**
Total	400.000	400.000,00	100%

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 15:48 SOB Nº 20196449286.
PROTOCOLO: 196449286 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904956010. NIRE: 41200282623.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 329

Segunda: O sócio que se retira da sociedade, dá, por este instrumento, ao sócio remanescente e à sociedade, plena, geral e rasa quitação das quotas ora vendidas, para nada mais reclamarem a qualquer título, tanto no presente como no futuro.

Terceira: Os sócios e/ou Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, e alterações, não modificadas por este instrumento.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42 - NIRE nº 41200282623

IRES BASSETTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603, – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-0 SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00 e

MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, nº 379 - Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34, vem consolidar o contrato social, pelas clausulas seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 15:48 SOB Nº 20196449286.
PROTOCOLO: 196449286 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904956010. NIRE: 41200282623.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42 - NIRE nº 41200282623

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 330

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial de: **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA.,** com sede e foro na Avenida Generoso Marques nº 819 – Centro – CEP: 85550-000, nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº: 75.637.876/0001-42, com seu contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº. 41200282623 em 30/06/1981, décima segunda e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº: 20117295264 em 26/08/2011, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Cláusula Segunda: O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional na importância de R$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R$: 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Ires Bassetto	**133.360**	**133.360,00**	**33,34**
Marcio Luiz Bassetto	**266.640**	**266.640,00**	**66,66**
Total	400.000	400.000,00	100%

Cláusula Terceira: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

3

Cláusula Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 01/07/1971.

Cláusula Quinta: O objeto social: 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizados por transportador retalhista (TRR); 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade, caberá ao sócio **Marcio Luiz Bassetto,** com os poderes e atribuições de administrador, podendo assinar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 15:48 SOB Nº 20196449286.
PROTOCOLO: 196449286 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904956010. NIRE: 41200282623.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 331

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com base na escrituração contábil, na observância da legislação comercial e fiscal e normas contábeis vigentes.

Parágrafo único: A distribuição dos lucros poderá ser feita mediante comum acordo entre os sócios, independentemente da participação de cada um na sociedade. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração, poderão ser distribuídos em datas que acharem ou julgarem oportunas.

Cláusula Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Cláusula Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples, nos casos em que a lei não exigir quorum maior..

Cláusula Décima-primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima-segunda: Pelos serviços que prestam a sociedade poderão os sócios, mas não estão obrigados, a perceberem à título de remuneração "pró-labore" uma quantia mensal fixada de comum acordo dentro dos limites previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais.

Cláusula Décima-terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima-quarta: Os sócios e/ou Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 15:48 SOB Nº 20196449286.
PROTOCOLO: 196449286 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904956010. NIRE: 41200282623.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 332

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima-quinta: Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro desta comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em via única, destinada a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida, 18 de Outubro de 2019.

TABELIONATO KESSLER

Ires Bassetto

TABELIONATO KESSLER

Marcio Luiz Bassetto

Marileide Bassetto

Testemunhas:

Richard Pedro Knoth
RG: 4.087.975-SSP/SC

Agenor João Rossetto
RG:3.329.012-8-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 15:48 SOB Nº 20196449286.
PROTOCOLO: 196449286 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904956010. NIRE: 41200282623.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 333

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
João Roque Kessler
Tabelião
PR

Selo Digital nº deewR.uVK8v.J4Pyx, Controle: YtQR6-KF6dx. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de MARCIO LUIZ BASSETTO, do que dou fé. *0002* 66515C*. Coronel Vivida-Paraná, 22 de outubro de 2019.
Em Test° da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
João Roque Kessler
Tabelião
PR

Selo Digital nº 6eeCU.kRbIh.PIhEt, Controle: L557q.t4en. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de MARILEIDE BASSETTO, do que dou fé. *0002* 261961*. Coronel Vivida-Paraná, 24 de outubro de 2019.
Em Test° da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
João Roque Kessler
Tabelião
PR

Selo Digital nº 8eejH.cprFF.WEZtt, Controle: qHfv8-AwENC. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de IRES BASSETTO, do que dou fé. *0002* 589056* Coronel Vivida-Paraná, 24 de outubro de 2019.
Em Test° da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 15:48 SOB Nº 20196449286.
PROTOCOLO: 196449286 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904956010. NIRE: 41200282623.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

Fls 334

RENI PERIZZOLO, brasileiro, nascido em 09/07/1949, natural do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.802-520), portador do **CPF nº 097.840.980-91** e Carteira de Identidade nº **5.581.909** expedida em 10/07/2015 pela SSP/SC.

RAFAELLA PERIZZOLO, brasileira, nascida em 17/01/1995, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.802-520), portadora do CPF nº **088.059.019-03** e Carteira de Identidade nº **4.598.565** expedida em 17/11/2009 pela SSP/SC.

Sócios da sociedade empresária denominada "**SAFRA DIESEL LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Na Rodovia SC-480, Chapecó/Goio-En, nº 941-E, Bairro Quedas do Palmital, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.801-970), **registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200586062 em 31/01/1983**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 76.578.202/0001-87,** Inscriçao Estadual nº 25.095.245-9, e Inscriçao Municipal nº 26.330; e ainda a **FILIAL Nº 04,** estabelecida no Distrito 10 de Novembro, s/nº, área rural, no Municipio de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (CEP 89.580-000), **registrada na M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900652939 em 20/07/2004**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 76.578.202/0005-00**, vem por meio deste instrumento alterar o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CRIAÇÃO DE FILIAL:
Através desta alteração contratual, a sociedade resolve abrir uma Filial, denominada **FILIAL nº 05,** que se localizará na **Rua Manoel Trajano da Silva, nº 228, no Distrito Industrial, no Município de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul (CEP 99.145-000),** com capital social destacado no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL:
A Filial ora constituída atuará nos seguintes ramos de atividade:

A-) transportador, revendedor, retalhista de oleo diesel, óleo combustível, querosene e óleo lubrificantes (4681-8/02);
B-) transporte rodoviário de cargas de óleo diesel e combustível (4930-2/03);
C-) comercio atacadista de maquinas, equipamentos, pecas e acessórios para posto de combustível (4665-6/00);
D-) comercio atacadista de chás alimentícios (4639-7/01);
E-) comercio atacadista de aditivos, desengraxantes, fluidos para freio, graxa, óleo de tempera e óleos para engrenagens (4681-8/05);
F-) comercio atacadista de pilhas (4689-3/99);
G-) fabricação de clips, grampos e colchetes (3299-0/99);

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=4BIXO78PLZLYKBhmwdlsvw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09784098091-RENI PERIZZOLO|08805901903-RAFAELLA PERIZZOLO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/12/2019
Certifico o Registro em 12/12/2019
Arquivamento 20195058356 Protocolo 195058356 de 11/12/2019 NIRE 42200586062
Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 599986798086902
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

H-) comercio atacadista de álcool em gel, álcool etílico, emulsão asfaltica e cap.-20 (4684-2/99);
I-) comercio varejista de artigos para escritório (4761-0/03);
J-) comercio atacadista de pneus e câmaras para veículos (4530-7/02);
K-) comercio varejista de arames (4744-0/01);
L-) comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DO FORO.
O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece sendo na cidade de CHAPECO-SC.

CLÁUSULA QUARTA: As disposições das cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, ficam consolidadas pelo presente instrumento, conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406 de 10/01/2002) passando as cláusulas ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social **"SAFRA DIESEL LTDA"**, e tem sua sede e foro na Rodovia SC-480, Chapecó/Goio-em, nº 941-E, Bairro Quedas do Palmital, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.801-970), **inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.578.202/0001-87, e NIRE nº 42200586062.**

Parágrafo Primeiro: A sociedade mantém a **Filial nº 04**, situada no Distrito 10 de Novembro, Área Rural, S/Nº, no município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (CEP 89.580-000), registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº **42900652939** em 20/07/2004, e devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **76.578.202/0005-00**.

Parágrafo Segundo: A sociedade mantém a **Filial nº 05,** situada na Rua Manoel Trajano da Silva, nº 228, no Distrito Industrial, no Município de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul (CEP 99.145-000).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social tanto na matriz como nas Filiais, a exploração do ramo de:

A-) transportador, revendedor, retalhista de oleo diesel, óleo combustível, querosene e óleo lubrificantes (4681-8/02);
B-) transporte rodoviário de cargas de óleo diesel e combustível (4930-2/03);
C-) comercio atacadista de maquinas, equipamentos, pecas e acessórios para posto de combustível (4665-6/00);
D-) comercio atacadista de chás alimentícios (4639-7/01);
E-) comercio atacadista de aditivos, desengraxantes, fluidos para freio, graxa, óleo de tempera e óleos para engrenagens (4681-8/05);
F-) comercio atacadista de pilhas (4689-3/99);

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/12/2019
Certifico o Registro em 12/12/2019
Arquivamento 20195058356 Protocolo 195058356 de 11/12/2019 NIRE 42200586062
Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 599986798086902
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

G-) fabricação de clips, grampos e colchetes (3299-0/99);
H-) comercio atacadista de álcool em gel, álcool etílico, emulsão asfaltica e cap.-20 (4684-2/99);
I-) comercio varejista de artigos para escritório (4761-0/03);
J-) comercio atacadista de pneus e câmaras para veículos (4530-7/02);
K-) comercio varejista de arames (4744-0/01);
L-) comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).

Parágrafo Único: A sociedade poderá promover a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados às suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Março de 1983** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agencias em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RENI PERIZZOLO	1.485.000	R$ 1.485.000,00	99%
RAFAELLA PERIZZOLO	15.000	R$ 15.000,00	01%
TOTAL	1.500.000	R$ 1.500.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS DOS SÓCIOS.
As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/12/2019
Certifico o Registro em 12/12/2019
Arquivamento 20195058356 Protocolo 195058356 de 11/12/2019 NIRE 42200586062
Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 599986798086902
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Município de Fls 384 CORONEL VIVIDA - PR

quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios comunicados importa em renúncia ao direito de preferência.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.
A administração da sociedade caberá ao sócio **RENI PERIZZOLO,** brasileiro, nascido em 09/07/1949, natural do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto. 601, centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.802-520), portador do **CPF nº 097.840.980-91** e Carteira de Identidade nº **5.581.909** expedida em 10/07/2015 pela SSP/SC, com os poderes e atribuições do cargo de **ADMINISTRADOR, ao qual compete ISOLADAMENTE** o uso do nome empresarial, e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com o inciso VI do artigo 997 e também nos termos dos artigos 1010 a 1021 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: Fica autorizado ao ADMINISTRADOR, promover a alienação e também onerar bens móveis e bens imóveis da sociedade, isoladamente, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: No caso de um dos sócios ou administrador não concordar com a operação pretendida pelo outro, ou com alguma decisão tomada pelo outro, poderá impugná-la, por escrito, e antes que seja realizada. Neste caso, a decisão pela continuidade da operação ou sua interrupção, deverá ser decidida pela maioria dos sócios componentes da sociedade, sem prejuízo e de acordo com o que dispõe e determina os artigos 1.013 e 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Terceiro: Em havendo divergência entre os sócios, com relação a decisões tomadas pelo administrador, conforme acima, a divergência será dirimida entre os sócios, por maioria absoluta. Essa maioria será determinada segundo o valor das quotas de cada sócio, e serão necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social, de acordo com o que estipula o art. 1.010 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Quarto: Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RETIRADAS E CAUÇÕES.
O administrador terá direito a uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, dentro dos limites da legislação pertinente, ficando dispensada de prestar avais e caução a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL.
O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/12/2019
Certifico o Registro em 12/12/2019
Arquivamento 20195058356 Protocolo 195058356 de 11/12/2019 NIRE 42200586062
Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 599986798086902
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Município de CORONEL VIVIDA - PR 338 2

apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Único: De conformidade com o que autoriza o artigo **1.053 da Lei 10.406/2002** (Novo Código Civil), as demonstrações contábeis serão apresentadas e publicadas de acordo comum o que exige e determina **a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 10.303/2007)**.

CLÁUSULA NONA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem integralizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se houver a concordância expressa dos sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do falecimento ou interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não integralizados na sociedade empresarial. Caso a decisão seja pela extinção da sociedade, cabe ao administrador determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os herdeiros do sócio falecido integrem a sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio falecido teria direito, e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o parágrafo segundo.

Parágrafo Segundo: Apurado em balanço os haveres ao sócio falecido ou interditado, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/12/2019
Certifico o Registro em 12/12/2019
Arquivamento 20195058356 Protocolo 195058356 de 11/12/2019 NIRE 42200586062
Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 599986798086902
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 339

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.
Os sócios componentes da sociedade empresarial declaram, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, até o limite de sua participação no capital social, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.
O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO.
Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais à espécie, ficando eleito desde já o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Chapecó (SC) 09 de Dezembro de 2019.

RAFAELLA PERIZZOLO
Sócia

RENI PERIZZOLO
Sócio-Administrador

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/12/2019
Certifico o Registro em 12/12/2019
Arquivamento 20195058356 Protocolo 195058356 de 11/12/2019 NIRE 42200586062
Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 599986798086902
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195058356

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 340

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**SAFRA DIESEL LTDA**
PROTOCOLO	**195058356 - 11/12/2019**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF**

MATRIZ

NIRE 42200586062
CNPJ 76.578.202/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019
SOB N: 20195058356

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195058356

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 43920006715
CNPJ 76.578.202/0006-91
ENDERECO: RUA MANOEL TRAJANO DA SILVA, COXILHA - RS
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08805901903 - RAFAELLA PERIZZOLO

Cpf: 09784098091 - RENI PERIZZOLO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/12/2019
Certifico o Registro em 12/12/2019
Arquivamento 20195058356 Protocolo 195058356 de 11/12/2019 NIRE 42200586062
Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 599986798086902
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Município de Coronel Vivida - PR Fls. 341

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 75.637.876/0001-42
Data da Emissão : 27/11/2020
Hora da Emissão : 16:34:01
Código de Controle da Certidão : 6E4A.BF58.6C9E.6E7A
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 27/11/2020, com validade até 26/05/2021.

Página Anterior

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 75.637.876/0001-42
Razão social: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/12/2020	15/12/2020 a 13/01/2021	202012150545554738 8904
26/11/2020	26/11/2020 a 25/12/2020	20201126044509412 28226
07/11/2020	07/11/2020 a 06/12/2020	20201107022844560 98471
19/10/2020	19/10/2020 a 17/11/2020	20201019020733459 87318
30/09/2020	30/09/2020 a 29/10/2020	20200930022558573 63740
11/09/2020	11/09/2020 a 10/10/2020	20200911023645339 66338
23/08/2020	23/08/2020 a 21/09/2020	20200823031456433 21751
04/08/2020	04/08/2020 a 02/09/2020	20200804025520487 99609
16/07/2020	16/07/2020 a 14/08/2020	20200716030211598 62874
27/06/2020	27/06/2020 a 26/07/2020	20200627021308277 56430
10/03/2020	10/03/2020 a 07/07/2020	20200310030436822 47588
20/02/2020	20/02/2020 a 20/03/2020	20200220020952174 35104
01/02/2020	01/02/2020 a 01/03/2020	20200201025352475 55570
13/01/2020	13/01/2020 a 11/02/2020	20200113024050059 51598
25/12/2019	25/12/2019 a 23/01/2020	20191225013445544 52068
05/12/2019	05/12/2019 a 03/01/2020	20191205043846937 91678
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	20191115165620184 37835
26/10/2019	26/10/2019 a 24/11/2019	20191026050713941 59449
07/10/2019	07/10/2019 a 05/11/2019	20191007032732371 62848
18/09/2019	18/09/2019 a 17/10/2019	20190918050002068 00300
30/08/2019	30/08/2019 a 28/09/2019	20190830182155510 75271
11/08/2019	11/08/2019 a 09/09/2019	20190811024709762 43406
23/07/2019	23/07/2019 a 21/08/2019	20190723043450080 95443
04/07/2019	04/07/2019 a 02/08/2019	20190704035636599 25111
15/06/2019	15/06/2019 a 14/07/2019	20190615034250810 26765
27/05/2019	27/05/2019 a 25/06/2019	20190527022836381 20052
08/05/2019	08/05/2019 a 06/06/2019	20190508052718076 68271
19/04/2019	19/04/2019 a 18/05/2019	20190419025616972 43581
31/03/2019	31/03/2019 a 29/04/2019	20190331035211822 85846
12/03/2019	12/03/2019 a 10/04/2019	20190312050714080 86818
21/02/2019	21/02/2019 a 22/03/2019	20190221034039743 76493

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
02/02/2019	02/02/2019 a 03/03/2019	201902020640036522850 8
14/01/2019	14/01/2019 a 12/02/2019	20190114034723760445 26
26/12/2018	26/12/2018 a 24/01/2019	20181226030910354401 07
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 343

Resultado da consulta em 18/12/2020 10:17:09

Voltar

Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 344

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão	023055586-17
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 75.637.876/0001-42 DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
Emissão	27/11/2020 16:36:30
Data de Validade	27/03/2021

Voltar

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

celepar

Nós usamos cookies para melhorar o desempenho de nossos sites e oferecer uma experiência de navegação mais personalizada. Se você continuar a navegar neste site ou fechar esta mensagem sem modificar as definições do seu navegador, os cookies continuarão ativos. Saiba mais < *http://www.parana.pr.gov.br/Pagina/Informacoes-sobre-Cookies >* sobre cookies e como alterar as configurações do seu computador, caso não concorde com a utilização deles.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Município de Fls 345 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 3852 /2020

CONTRIBUINTE: 75637876000142
NOME.....: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO L
CNPJ/CPF....: 75.637.876/0001-42
ENDEREÇO....: AVN GENEROSO MARQUES , 807 CENTRO
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE..: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 27 de Novembro de 2020.
Válida até: 25/02/2021.
Ano/Número da certidão.....: 2020/3852
Código de autenticidade da certidão: 93849131093849

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 346

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.637.876/0001-42
Certidão nº: 31480521/2020
Expedição: 27/11/2020, às 16:41:45
Validade: 25/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.637.876/0001-42, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CSA | CENTRAL DE SISTEMAS ANP

SIMP

Consulta de Empresas Autorizadas - SDL

Qualificação *
TRR
UF
PR - PARANA
Município
CORONEL VIVIDA

Informe a imagem abaixo *
r6mfx

Trocar Imagem

Consultar

Resultado da pesquisa:

CNPJ	Razão Social	Qualificação	Ações
34.367.866/0001-57	TRR CARRETÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS	TRR	
75.637.876/0001-42	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA	TRR	

1

Exportar como XLS

Detalhamento de Empresa Autorizada

CNPJ
75.637.876/0001-42
Razão Social
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
Qualificação da Empresa
TRR
Cep
85550-000
Logradouro
AVENIDA GENEROSO MARQUES
Número
S/N
Bairro
CENTRO
Complemento
Município
CORONEL VIVIDA
UF
PR

Fechar

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 34

Versão:1.18.4 - 19/11/2020 21:11

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o
Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267
ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Município de Fls 348 CORONEL VIVIDA - PR

PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2020

DATA: 23/11/20 ABERTURA: 18/12/20 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBA, FILTRO E TANQUE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	OLEO DIESEL S-10	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	3,02	604.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	75.637.876/0001-42	604.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2020.

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir A. Aziliero
Equipe de Apoio

Iana R. Schmid
Equipe de Apoio

Leila Marcolina
Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Município de Coronel Vivida - PR
fls 349

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2020

DATA: 23/11/20 ABERTURA: 18/12/20 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBA, FILTRO E TANQUE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 101/2020, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	OLEO DIESEL S-10	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	3,02	604.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	75.637.876/0001-42	604.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais).

Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2020.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

FOGÕES PETRYCOSKI CNPJ 10.369.185/0001-60, torna público que irá requerer ao Instituo Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para coleta de resíduos não perigosos, recuperação de sucatas metálicas, comércios atacadista de resíduos de papel, papelão e sucatas metalicas e transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e carga e descarga, na Rua Ulisses Viganó 515, Pato Branco/PR.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.888/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06/2020 de 21/12/2020-CMDCA
Aprovação final do recurso Incentivo FEAS-FIA/SCFV exercício 2019
RESOLUÇÃO Nº 012/2020 de 21/12/2020 - CMAS
Prestação de conta Parcial 1º semestre 2020 do PPAS I. Prestação de contas parcial 1º semestre de 2020 Incentivo VI. Prestação de contas final Incentivo à Pessoa com Deficiência III
PORTARIA Nº 156/2020 de 21/12/2020
Institui férias à servidores(as) que especifica.
PORTARIA Nº 157/2020 de 21/12/2020
Institui férias à servidores(as) que especifica lotados na Secretaria de Saúde e revoga a portaria 154/2020.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 21 de DEZEMBRO de 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 081/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE,

Art. 1º. DETERMINAR ponto facultativo em todas as unidades administrativas do CIRUSPAR nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. ESTABELECER que os efeitos desta Resolução não se aplicam aos serviços de assistência às urgências e emergências considerados imprescindíveis.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Raul Camilo Isotton
Presidente
CIRUSPAR

CIRUSPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil nº622 - Bairro Vila Isabel - Pato Branco - PR - CEP: 85.504-010
Fone: (46) 3225-2732
e-mail: [illegible]

Resolução nº 76/2020
18/12/2020

Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício de 2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as determinações no disposto do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, fica estabelecido **A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA** e o **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**, para o exercício financeiro de 2021, na forma dos anexos da presente Resolução.

Art. 1° As receitas constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA, aprovada pela Resolução 74/2020 de 18 de Dezembro de 2020, para o exercício financeiro de 2021, ficam desdobradas em metas mensais e bimestrais de arrecadação na forma dos anexos I e II da presente Resolução.

Art. 2° Para fins de cumprimento desta Resolução para o exercício de 2021 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3° Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização Presidente do CIRUSPAR, desde que estejam comprovadamente asseguradas a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Art. 4° A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 18 de Dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Presidente do CIRUSPAR

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 190/2018

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2018 de 26/12/2018, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de softwares de gestão pública, para diversos setores da Administração Municipal de forma integrada, devendo atender todas as legislações vigentes e órgãos de fiscalização e controle, compreendendo a elaboração, implantação, migração, conversão de base de dados e treinamento dos usuários, conforme descrito em edital, decorrente do Pregão nº 156/2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº. CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ 00.165.960/0001-01 pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua João Pessoa, Nº 1183, Térreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.036-001, neste ato representada Legalmente por TIAGO RUBENS BUSATTA portador do CPF Nº 043.576.889-14 e do RG nº 7.578.840-1 SSP/PR. TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do índice INPC/IBGE. VALOR DO INDICE: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor unitário. VALOR DO ADITIVO: R$ 5.005,96 (cinco mil cinco reais e noventa e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2020

DATA 23/11/20 ABERTURA: 18/12/20 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBA, FILTRO E TANQUE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2020

DATA 23/11/20 ABERTURA: 18/12/20 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBA, FILTRO E TANQUE; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 22 de dezembro de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações

---

CIRUSPAR

Resolução 74/2020
18/12/2020

Súmula: Dispõe sobre a Estimativa da Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, e sobre o plano de ações conjuntas de interesse comum do Consórcio.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná aprovou e eu Raul Camilo Isotton, Presidente do CIRUSPAR, sanciono a seguinte Resolução.

Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas para a elaboração do plano de aplicação do exercício de 2021, com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 82/98, no que couber na Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101/00, nas portarias nº 42- 90, 163, 180, 211, 300, 325, 326, 327, 328, 339, 519, 589, 447, 448, 516, 517, e 248 e alterações posteriores, da Secretaria de Orçamento e Finanças do Tesouro Nacional, na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 2º. O plano de aplicação anual, que não conterá dispositivos estranhos à previsão da receita e fixação das despesas, face à Constituição Federal, à Lei Complementar nº 101/00, e Lei Federal 11.107/05, atenderão a um processo de planejamento permanente com a participação dos Municípios filiados.

Art. 3º. O plano de aplicação anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem à previsão da receita para o exercício, além do superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 4º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de Caixa.

Art. 5º. O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima a receita e fixa a despesa em **R$ 31.089.934,08** (trinta e um milhões, oitenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

Art. 6º. A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios filiados repasses da União e Estado, vendas de serviços, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	R$ 3.720.000,00
Receita Patrimonial	R$ 369.934,08
Transferências Correntes	R$ 27.000.000,00
Transferências de Capital	R$ 0,00
TOTAL DA RECEITA	**R$ 31.089.934,08**

Art. 7º. A despesa será realizada segundo as discriminações constantes no Anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, que integra esta resolução, de conformidade com o seguinte desdobramento:

DESPESAS	
Controle Interno	R$ 112.000,00
Coordenação Geral	R$ 173.000,00
Coordenação de Administração	R$ 9.792.934,08
Coordenação de Enfermagem	R$ 7.666.000,00
Coordenação Medica	R$ 13.346.000,00
TOTAL DA DESPESA	**R$ 31.089.934,08**

Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
Rua Assis Brasil nº 622 Bairro Vila Isabel CEP 85504-293 Pato Branco - PR
Fone: (46)3902-1338 E-mail: samu@patobranco.pr.gov.br

CIRUSPAR

Art. 8º. Nos termos dos incisos I, II e III, Parágrafo 1º, Art. 7º e art. 43º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, fica o Presidente do Consórcio autorizado à:

I – Abrir Créditos Suplementares e especiais até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total das despesas autorizadas, inclusive das provenientes do Excesso de Arrecadação;

II – Abrir Créditos Suplementares e Especiais até o limite do Excesso de Arrecadação por Alinea da receita;

III – Abrir Créditos Suplementares e Especiais até o limite indicado no cálculo global do provável Excesso de arrecadação;

IV – Abrir Créditos Suplementares e Especiais até o limite do Superávit financeiro do exercício anterior.

V - Transpor, remanejar ou transferir recursos, independente de sua categoria de programação e seu projeto e/ou atividade sem previa autorização, nos termos do Inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal, até o, limite de 30% (trinta por cento);

Art. 9º. Fica o Presidente autorizado a criar e suplementar fontes de recursos no orçamento geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para atender as necessidades da mesma.

Art. 10º. Durante a execução orçamentária o Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capitulo I, da Lei Federal nº 4.320/94, de 17 de março de 1964.

Art. 11º. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 o Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná se incumbirá do seguinte:

a) Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 12º. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade de gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas.

Art. 13º. Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Presidente do CIRUSPAR

Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
Rua Assis Brasil nº 622 Bairro Vila Isabel CEP 85504-293 Pato Branco - PR
Fone: (46)3902-1338 E-mail: samu@patobranco.pr.gov.br

CIRUSPAR

Resolução 74/2020

ANEXO I

PLANO DE AÇÕES PARA 2021

Cód	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
01.02	Coordenação Controle Interno	Realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional das unidades do Consorcio Intermunicipal, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia; orientar os gestores do Consórcio no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades; Certificar, nas contas anuais do Consórcio, a gestão dos responsáveis por bens e dinheiros públicos; Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento geral do consorcio; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Zelar pela qualidade e pela independência do sistema de controle interno; Elaborar e submeter previamente ao Presidente do Consócio plano anual de auditoria interna; Atestar a compatibilidade, ou não, dos bens e rendimentos declarados por servidores ocupantes de cargo ou função de confiança no âmbito do Consórcio; Emitir parecer quanto à exatidão e legalidade dos atos de admissão de pessoal; Manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno de outros órgãos da Administração Pública; Executar os demais procedimentos correlatos com as funções de auditoria interna; Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.
02.01	Coordenação Geral	Realizar todas as providências administrativas necessárias ao desempenho das finalidades do Consórcio Público CIRUSPAR, compreendendo: Implementar e gerir as diretrizes definidas em Assembléia Geral, praticando todos os atos que não tenham sido expressamente atribuídos às outras esferas neste Estatuto; Auxiliar o Presidente em suas funções, cumprindo suas determinações, mantendo-o informado, bem como prestando contas da situação administrativa e financeira do Consórcio Público CIRUSPAR; Exercer a gestão patrimonial; Praticar os atos relativos aos recursos humanos, cumprindo e se responsabilizando pelos preceitos da legislação trabalhista em vigor; Coordenar e orientar o trabalho de todos empregados públicos; Exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente; Representar o CIRUSPAR junto ao Comitê Gestor Regional da Rede de Atenção às Urgências.
03.01	Coordenação de Administração	Responder pela execução das atividades administrativas do Consórcio; Responder pelas diretrizes das atividades contábil-financeiras do Consórcio; Elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidos e/ou recebidos pelo Consórcio Público CIRUSPAR; Responder pelas diretrizes do balanço patrimonial/fiscal do Consórcio; escrituração de atos e fatos contábeis; Providenciar a publicação do balanço anual do Consórcio na imprensa oficial; Responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites orçamentários aprovados pela Assembléia Geral; elaboração de licitações; Prestar contas de projetos, convênios, contratos e congêneres. Elaborar projetos de planejamento da administração, administração dos programas Existente e fomento a novos programas, emissão da folha de pagamento; Controle financeiro, emissão de relatórios e demonstrativos, divulgação de atos oficiais, Elaboração balancetes mensais, elaboração do balanço anual, controle de recursos vinculados.
04.01	Coordenação de Enfermagem	Coordenar as atividades e ações de assistência de enfermagem ligadas ao componente pré-hospitalar de Urgência e Emergência na área de atuação do CIRUSPAR; Auxiliar o Coordenador Geral e Coordenador Médico e representá-los quando ausentes; Planejar cursos de treinamento e aperfeiçoamento no Núcleo Permanente de Educação em Urgências (NEU)
05.01	Coordenação Medica	Coordenar as atividades e ações de saúde ligadas ao componente pré-hospitalar de Urgência e Emergência na área de atuação do CIRUSPAR; Auxiliar o Coordenador Geral e representá-lo em sua ausência; Planejar cursos de treinamento e aperfeiçoamento no Núcleo Permanente de Educação em Urgências (NEU)

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 350

Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
Rua Assis Brasil nº 622 Bairro Vila Isabel CEP 85504-293 Pato Branco - PR
Fone: (46)3902-1338 E-mail: samu@patobranco.pr.gov.br

CIRUSPAR

Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
Rua Assis Brasil nº 622 Bairro Vila Isabel CEP 85504-293 Pato Branco - PR
Fone: (46)3902-1338 E-mail: samu@patobranco.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL Nº 103/2020
(Vinculado a Tomada de Preços nº 007/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Erge Construtora Eireli
DO ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 60 (sessenta) dias, contando a partir da data de seu vencimento, tendo em vista Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Civil do Municipio de Renascença.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de dezembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de dezembro de 2020.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 002/2020

O Leiloeiro Oficial, torna público o resultado do Leilão nº 002/2020. Cujo objeto é "LEILÃO PÚBLICO DE BEM **Inservível, Ocioso, Recuperável, Antieconômico, conforme descrição contida no Anexo I do presente edital"**.
Sagra-se vencedora do certame o proponente a seguir:
LOTE E ARREMATANTE:
LOTE Nº 01: CAR/CAMIONETE/ABER/C. EST. FIAT/STRADA TREK CE FLEX, ano fabricação 2006, ano modelo 2007, chassi nº 9BD27808A72529817, cor preta, placa: MEL-8G18.
ARREMATANTE: Gerson Elsner
CPF: 783.289.699-04
VALOR ARREMATADO: R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

Renascença, 21 de dezembro de 2020.

LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS
LEILOEIRA

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

TIAGO LAZAROTTO: 06898843974 Digitally signed by TIAGO LAZAROTTO:06898843974 Date: 2020.12.21 19:27:31 -03'00'

Terça-Feira, 22 de Dezembro de 2020 | Ano III – Edição Nº 0613 | Página 1 / 002

Município de Coronel Vivida - PR Fls 351

Sumário

Executivo 01
Resoluções 01
Licitações 01
Contratos 01
Outros Atos 02

Executivo

RESOLUÇÕES

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Coronel Vivida – Pr
RESOLUÇÃO Nº 15/2020

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as condutas descritas na denúncia efetuada em desfavor da Conselheira Tutelar de Coronel Vivida, Estado do Paraná, L.C.
A Presidente do Conselho do C.M.D.C.A. de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a denúncia recebida pelo C.M.D.C.A;
Considerando que a Rede Municipal de Proteção e Atendimento aos Direitos da Criança e Adolescente tem como princípios, conforme artigo 4º da Lei Municipal nº 2573, de 26 de março de 2014, letra "b", "Proceder com cortesia e respeito no atendimento ao público" e letra "d" "Proceder com o máximo de cautela e profissionalismo quando do atendimento efetuado, observando o rigor da técnica e os princípios normativos instituídos, incluindo o disposto no artigo 100, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990";
Considerando o contido no artigo 25 da Lei Municipal nº 2573, de 26 de março de 2014, § 1º, inciso, estabelece que "São deveres do Conselheiro na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Federal nº 8.429/1992 e outras normas aplicáveis", inciso V, "Manter conduta pública e particular ilibada";
Considerando que "São deveres e atribuições dos membros do Conselho Tutelar, além daqueles previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução nº 139/2011 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA". "Manter conduta pública e particular ilibada", conforme disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 2573, de 26 de março de 2014, no caput do Artigo 45, inciso VII;
Considerando o contido no na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a qual estabelece em seu artigo 40, "Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal ou do Distrito Federal, são deveres dos membros do Conselho Tutelar:", inciso I,"manter conduta pública e particular ilibada";
Considerando o contido no artigo 41, caput e inciso VII, da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que "Art. 41. Cabe à legislação local definir as condutas vedadas aos membros do Conselho Tutelar, bem como, as sanções a elas cominadas, conforme preconiza a legislação local que rege os demais servidores. Parágrafo único. Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação local, é vedado aos membros do Conselho Tutelar VII–valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem";
Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2020, expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Lei nº 1130, de 26 de dezembro de 1990, datada de 13 de janeiro de 2020, a qual estabelece em seu artigo 3º que, "É dever do conselheiro(a) apresentar postura e linguagem compatível com o cargo exercido";
Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do adolescente, o qual estabelece em seu Art. 18 que "É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor", e artigo 18-A, que "A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los. Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se: II–tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que: a) humilhe".
Considerando a deliberação do C.M.D.C.A de 16 de dezembro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º–Instaurar o Processo Administrativo em desfavor da Conselheira Tutelar L.C, a fim de apurar as condutas descritas nas denúncias recebidas.
Art. 2º–Os trabalhos do Processo Administrativo serão conduzidos pelos membros da Comissão Disciplinar: Marilde Lodi Manica, Carmen Broch Fraron, Marilu Salete Tassi e Alexsandro Pedroso, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Art. 3º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2020.
Marilde Lodi Manica
Presidente do C.M.D.C.A. de Coronel Vivida

Cod:346249

LICITAÇÕES

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020
DATA: 23/11/20
ABERTURA: 18/12/20
HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBA, FILTRO E TANQUE; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	OLEO DIESEL S-10	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	3,02	604.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	75.637.876/0001-42	604.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2020. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Aziliero, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020
DATA: 23/11/20
ABERTURA: 18/12/20
HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA EM SISTEMA DE COMODATO DE BOMBA, FILTRO E TANQUE; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 101/2020, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	OLEO DIESEL S-10	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	3,02	604.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	75.637.876/0001-42	604.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais).

Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod:346239

CONTRATOS

CONTRATO nº 140/2020 – Tomada de Preços nº 14/2020

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO LOJATEX LTDA–ME, CNPJ nº 05.364.911/0001-11. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a construção de um barracão pré-moldado com área de 816,00 m², localizado na Rua Armindo José Gregolin, s/n – Bairro Fleck, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo. Valor total: R$ 329.484,24. Prazo de execução: 120 dias corridos. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod:346257

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 99/2020. Objeto: contratação de empresas na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do município de Coronel Vivida e o corpo de bombeiros de Coronel Vivida. Prazo de vigência: 12 meses, de 27.12.2020 a 26.12.2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADAS	CNPJ nº	VALOR TOTAL
128/2020	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	17.120,00
129/2020	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	61.074.175/0001-38	18.125,00
130/2020	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	15.690,00

Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod:346240